



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 679 - de 21 a 27 de Março de 2014

Combate a incêndio continua em Itapebussus

A Prefeitura atua diariamente no local, ao lado do Corpo dos Bombeiros, com equipes da Defesa Civil, Guarda Municipal e Coordenadoria de Proteção Ambiental



Cerca de 150 profissionais das equipes da Defesa Civil, Guarda Municipal e Coordenadoria de Proteção Ambiental de Rio das Ostras e do Corpo dos Bombeiros continuam trabalhando para eliminar os focos de incêndio que ainda atingem a Arie (Área de Relevante Interesse Ecológico) de Itapebussus, reserva de suma importância para a preservação dos ecossistemas da região. A fumaça avança em direção à área urbana e toma boa parte da cidade. Desde a última quinta-feira, dia 20, os profissionais contam com apoio de um helicóptero especial do Corpo de Bombeiros.

Mesmo com o esforço de todos envolvido no combate às chamas, o incêndio, que começou no último sábado, dia 15, se espalha devido aos fortes ventos e o tempo seco e quente. Um trator com um tanque de 5 mil litros de água



passou a ser utilizado no trabalho de contenção dos focos. O veículo, que é constantemente abastecido por um caminhão-pipa, segue até o local de maior concentração do fogo. Nesta quinta, 20, um helicóptero e cerca de 40 combatentes do Corpo de Bombeiros do Rio passaram a atuar na operação de combate

ao incêndio, que já queimou aproximadamente 20 hectares de restinga.

A Prefeitura continua solicitando à população que não se aproxime da área, que inclui a Praia de Itapebussus. Existe risco de contato com o fogo e a fumaça. As causas do incêndio estão sendo apuradas.

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher



Ofício nº 162/2014 - GABINETE

Rio das Ostras/RJ, 20 de março de 2014.

Assuntos: QUEIMADAS NA ÁREA DE ITAPEBUSUS

Doutor Promotor,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, diante da gravidade dos danos causados por queimadas à Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus (ARIE Itapebussus, assim declarada pelo Decreto nº 038/2002), que vêm, inclusive, se tornando recorrentes, o que sugere crime contra o Ambiente, em que se pese a atual Administração Pública ter tomado todas as providências que lhe são cabíveis, vem expor e requerer o seguinte:

CONSIDERANDO a função de *custus legis* da Douta Promotoria e, ainda, as funções institucionais do Ministério Público, impostas pelo art. 129 da Constituição Federal, que no inciso III dispõe que é função do Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";

CONSIDERANDO que da dicação do art. 225, § 1º, I, II, III e IV e § 3º da Constituição Federal, percebe-se de forma clara que é função de todos - principalmente do Poder Público, nele incluindo-se o Poder Judiciário - a proteção ao meio ambiente, impondo-se que os agentes públicos ajam com presteza na reparação ou óbice à prática de qualquer tipo de dano ambiental;

CONSIDERANDO que a área pública acometida por queimadas perfaz Área de Relevante Interesse Ecológico e abriga um dos principais ecossistemas do município e da região, com grande diversidade de fauna e flora;

CONSIDERANDO que a área pública alvo de recorrentes queimadas consiste em uma ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico - e está sendo criminosamente queimada, conforme demonstram as fotos que seguem anexadas ao presente;

CONSIDERANDO que tais episódios vêm se tornando mais comuns nos últimos dias, apesar da ação do Poder Público local, em parceria com o Corpo de Bombeiros;

SOLICITO a instauração de Inquérito Civil Público, objetivando subsidiar futura e certa Ação Civil Pública, que por certo terá por objeto cessar e reparar os danos causados ao Ambiente, em virtude de condutas lesivas em seu detrimento, sujeitando os infratores, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, capazes de impor-lhes a obrigação de reparar os danos causados ao Ambiente, pelo que solicito, ainda, que as medidas sejam tomadas com a maior brevidade possível, haja vista que o tempo, quando se fala em danos ao Meio Ambiente, é o maior inimigo a ser enfrentado.

Certos da compreensão e cooperação desta Promotoria de Justiça, quanto ao solicitado, valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Ao Senhor Doutor
Promotor de Justiça Titular
Da Promotoria de Justiça
De Tutela Coletiva - Núcleo Macaé/RJ
Rodovia do Petróleo, Km 04
Virgem Santa - Macaé/RJ

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0987/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0988/2014

Dispõe sobre a autorização do uso de película e cortina nos vidros dos veículos utilizados para o Serviço de Transporte de Escolares.

O PREFEITO DA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 24, inciso XXI do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a exceção que autoriza a utilização de película e cortina nos vidros dos veículos, conforme previsto no artigo 111, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO os limites e tipos de películas e cortinas utilizadas nos vidros dos veículos, estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 254/2007;
CONSIDERANDO que os veículos utilizados para o serviço de transporte escolar têm por dever resguardar a integridade e a segurança das crianças que transporta;
CONSIDERANDO que a utilização de película e cortina nos vidros dos veículos utilizados para o serviço de transporte escolar, desde que respeitados os limites legais, diminuem a exposição do menor transportado e, consequentemente aumentam o grau de segurança dos mesmos;
CONSIDERANDO utilização de película e cortina nos vidros dos veículos, desde que não acarrete em falta de visibilidade do motorista, reduz a intensidade dos raios ultravioleta, prejudiciais aos seres humanos;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 773 de 2013 proibiu o uso de qualquer tipo de película e cortina nos vidros dos veículos regulamentados pelo Serviço de Transporte de Escolares;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o uso de qualquer tipo de película e cortina nos vidros dos veículos regulamentados em conformidade com o Serviço de Transporte de Escolares, desde que em percentual que não ultrapasse os limites estabelecidos por legislação federal específica.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN, deverá publicar Resolução que adequa nas legislações dos transportes a infração que viole o artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado parcialmente o que dispõe o Decreto 773, de 03 de maio de 2003, excluindo-se a expressão "Serviço de Transporte de Escolares".

Rio das Ostras, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0989/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

ANEXO DO DECRETO Nº 0987/2014

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.50	280.000,00	
05.01 - 13.392.0077.2.788 FROC - Formação de Platéia	3.3.90.39.00 - 0.1.50		280.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

TOTAL	280.000,00	280.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0989/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.50	1.173.600,00	
02.07 - 04.131.0026.2.338 SECOM - Publicidade Institucional	3.3.90.39.00 - 0.1.04		83.467,50
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	4.000,00	4.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.173.600,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.04	118.622,50	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	165.661,85	26.085,00 155.311,85
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	4.4.90.52.00 - 0.1.04		10.350,00
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04		59.363,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04		121.707,00
02.16 - 12.367.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	172.000,00	

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

TOTAL	1.633.884,35	1.633.884,35
-------	--------------	--------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.633.884,35 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0990/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 9501/2014;

CONSIDERANDO o Procedimento de Regularização Fundiária da Localidade Liberdade, autorizado nos termos do que consta no processo administrativo nº 2010.143674, que tramitou perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, registrado sob a matrícula nº 12.740, Ficha 001, no Cartório de Ofício Único de Rio das Ostras RJ;

CONSIDERANDO que foi solicitado ao Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras o cancelamento do Título de Legitimação de Posse concedido à Daniele Bastos Sutil, prenotado sob o nº 47778, no Lv. 1-G, averbado em 02/

05/2013, referente ao Lote 050 da Quadra E187, da Localidade Liberdade, por ter sido constatado que a mesma ocupava o Lote 49 da referida Quadra;

CONSIDERANDO que foi outorgado pelo Município o Título de Legitimação de Posse à DANIELE BASTOS SUTIL, referente ao imóvel situado na Quadra E 187, Lote 049, Liberdade, registrado na Matrícula nº 17577, prenotado sob o nº 47682, Lv.1-H.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Título de Legitimação de Posse concedido à DANIELE BASTOS SUTIL, referente ao imóvel situado na Rua projetada 2, nº 09, Quadra E187, Lote 049, Liberdade, Quadra E- 187 – Lote 050, registrado no RGI desse Município na Matrícula nº 13138, prenotado sob o nº 47778, Lv.1-G.

Art.2º - Fica outorgado o Título de Legitimação de Posse à DANIELE BASTOS SUTIL, referente ao imóvel situado na Rua projetada 2, nº 09, Quadra E187, Lote 049, Liberdade, registrado no RGI desse Município na Matrícula nº 17577, prenotado sob o nº 47682, Lv.1-H.

Art. 3º - Fica a legitimada convocada a comparecer no dia 26 de março de 2014, às 19h, no Ginásio do Colégio Municipal América Abdalla, para receber o Título de Legitimação de Posse outorgado pelo Município no artigo 2º desse Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0289/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 27/02/2014, com ônus para este Município, a servidora **MARIA CAROLINA COSTA MELO**, Psicólogo, matrícula nº 27922, oriunda do Município de Macaé, colocando-a à disposição da SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº. 50795/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0290/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, a contar de 01/04/2014, os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0290/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO
Carla Cristina Gomes Vieira|19297-0|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|5821/2014
Cintia Fernanda da Silva|19063-2|Médico Cirurgião Geral III|SEMUSA|4909/2014
Vania Estevam Malafaia|19300-3|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|3435/2014
Rodrigo das Flores Rodrigues|18392-0|Médico Socorrista III|SEMUSA|9907/2014

PORTARIA Nº 0291/2014

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8762/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas na tabela abaixo, dela excluindo os respectivos Servidores, contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

PORTARIA|NOME|CPF|FUNÇÃO
1554/2013|**Norma Regina de Jesus Silva**|791.447.217-49|Professor I
106/2014|**Leonardo Luiz Pereira Ribeiro**|099.119.327-02|Professor II - Artes
110/2014|**Eliane Luiza Alves de Araújo**|655.978.267-00|Pedagogo - Magistério das Disciplinas Pedagógicas
219/2014|**Willian Ferreira da Rosa**|099.034.127-54|Professor II - Matemática
219/2014|**Fabiola Helena Coelho Soares**|743.070.296-15|Professor II - Artes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0292/2014

Dispensa e designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8869/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMOB.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMOB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/03/2014.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0292/2014 (DISPENSA)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Maria Laura Monnerat Gomes Sábio |6156-5|Assessor Técnico II|FGA1
Adriana Matos Schlobach|4238-2|Assessor Técnico III|FGA2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0292/2014 (DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Adriana Matos Schlobach|4238-2|Assessor Técnico II|FGA1
Ivan Carlos Gomes|4062-2|Assessor Técnico III|FGA2

PORTARIA Nº 0293/2014

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 8553/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 01/03/2014, a cessão do servidor **LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Procurador Municipal I, mat. 7490-0, cedido ao Município de Macaé pela Portaria nº 504/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0294/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a cidadã **TEREZA CRISTINA CRUZ GONÇALVES**, CPF nº 760.260.867-49, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 17/03/2014.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0295/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº. 9904/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/03/2014, o contrato temporário de trabalho dos servidores

relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0295/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO
Germana Tavares Bard|19173-6|Enfermeiro I
Luís Fernando Azevedo Silva|19179-5|Médico Socorrista II

PORTARIA Nº 0296/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9512/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELISSANDRA DA SILVEIRA MARIANO, CPF nº 167.875.507-90, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0297/2014

Alteração da grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, biênio 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10015/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Celso Luiz Barros da Silva**, matrícula 3884-9, como Representante da SECPLAN, no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, biênio 2014/2015, em substituição ao servidor **Reinaldo de Oliveira Ferreira**, designado pela Portaria nº 0131/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0298/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10151/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **CARLA MEDEIROS GUIMARÃES**, CPF nº 051.372.367-64, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0299/2014

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 10167/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 18/02/2014, a Portaria nº. 0346/2013 que recebeu o servidor **INÁCIO TAVARES DE OLIVEIRA**, Professor Docente I, mat. 167019-9, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0300/2014

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 10168/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 01/02/2014, a Portaria nº. 0336/2013 que recebeu a servidora **MARLY DA COSTA VIVAS**, Auxiliar de Serviços Escolares, mat. 12149-5, oriunda do Município de Trajano de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0301/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 887/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;
Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;
Considerando a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;
Considerando a contratação dos Docentes, será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;
Considerando que a educação é prioridade constitucional deste governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial;

E, finalmente,
Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0301/2014

Professor I

. Bruna Beatriz do Nascimento dos Santos, CPF: 121.646.537-18;
. Charlana Ávila dos Santos Faustino da Costa, CPF: 103.708.717-82;
. Elaine Coelho da Silva Macedo, CPF: 107.140.017-75;
. Ester Hortencio Gonçalves, CPF: 117.400.857-10;
. Lohayne Christiane Pinto da Silva, CPF: 156.440.837-05;
. Margarethe de Fátima Ribeiro da Silva Viana, CPF: 772.336.387-72;
. Jackson Bernardo de Andrade, CPF: 157.160.217-86;
. Andréa Rodrigues Barreto, CPF: 923.233.837-87;
. Athilla Manhães de Souza, CPF: 149.555.187-37;
. Ana Cristina Bastos Ramiro Pereira, CPF: 010.477.057-02;
. Julia Baptista Vieira, CPF: 093.446.127-90;
. Eleandra Carneiro Machado da Silva, CPF: 085.055.337-71.

Professor II – Ciências

. Anita Vieira de Freitas, CPF: 113.431.147-80;
. Juliana Cebriano Ramirez, CPF: 141.674.857-10;

Professor II – Inglês

. Noemi de Oliveira, CPF: 775.999.187-87;
. Danka Granja Vasconcellos Terra, CPF: 112.956487-84;

Professor II – Matemática

. Cleópatra Malena do Nascimento Silva Ribeiro, CPF: 036.104.476-30;

Professor II - Artes

. Anelísie Tainah Lamosa Guarabyra, CPF: 081.085.457-06;

Professor II – Educação Física

. Grazyelle Costa Ferreira Almeida, CPF: 108.172.677-60;
. Luciano Guedes Rodrigues, CPF: 097.979.777-22;
. Manoeli de Carvalho Coboski Gonçalves, CPF: 094.831.707-88;
. Monique Nascimento dos Santos, CPF: 092.724.077-70;
. Thiago Leite de Moraes, CPF: 104.934.387-50;

Professor II – História

. Douglas Magalhães Almeida, CPF: 136.733.987-17;
. Edileuza Felipe Moreira, CPF: 108.150.267-30;

Professor II – Português

. Fabiana Moreira Barbosa, CPF: 081.840.697-66;

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

. Érica de Anchieta Carvalhaes, CPF: 135.594.857-62;
. Karina Bernardo Paes, CPF: 056.870.677-36;
. Maisea Henriques Macedo, 127.551.967-93;
. Vanessa Mendes da Silva, CPF: 133.046.817-10;

Auxiliar de Creche

. Alessandra da Silva Silveira, CPF: 132.430.627-05;
. Rosângela Lima Nascimento, CPF: 027.104.907-30;
. Valéria Maurícia do Nascimento Machado, CPF: 042.574.777-84;

Auxiliar de Cuidados Escolares

. Amanda Poëys Borges Moraes, CPF: 121.892.847-67;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0301/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA
25/03/2014

FUNÇÕES

Professor I,
Professor II – Português,
Professor II – Inglês,
Professor II – Matemática,
Professor II – Ciências,
Professor II – Artes,
Professor II – História,
Professor II – Educação Física,
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,
Auxiliar de Cuidados Escolares e
Auxiliar de Creche.

DOCUMENTAÇÃO

RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO)
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)

OBS: PARA PROFESSORES II:
CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0302/2014

Substituição e Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9993/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ERIC ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12313-7, Subsecretário Municipal Administrativo de Segurança Pública, lotado na SESEP, para fiscalizar o Contrato nº 054/2013- Processo nº 5051/2013 – Pregão nº 005/2013, referente à Contratação de Empresa para Execução de serviços de Sistema de Rádio Comunicação, em substituição à WALMIR DE PAULA PRADO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ERIC ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12313-7, Subsecretário Municipal Administrativo de Segurança Pública, lotado na SESEP, para fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 006/2013, Processo nº 15524/2013 – Pregão de Registro de Preços nº 012/2013, referente à Contratação de Empresa para serviço de Hospedagem dentro do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0303/2014

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 10011/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA, Coordenador de Formação e Acompanhamento Pedagógico, matrícula 3752-4, para fiscalizar o Contrato de Locação de imóvel da Casa da Educação, conforme Processo Administrativo nº 572/2001;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **JAQSON SOUZA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 18279-6 e **LUIS ALBERTO FIGUEIRA DE MENEZES**, Professor II-Artes, matrícula 17876-4, para atuar como Fiscais do Contrato de aquisição de instrumentos musicais e suprimentos de reposição, conforme Processo Administrativo nº 49776/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 304/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9521/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **PRISCILA GOMES DA SILVA**, Assistente II, matrícula nº 12281-5 e **MONIQUE DE ALMEIDA BECK**, Diretora do DEPLAN, matrícula 9884-1, para desempenharem a função de Fiscal do Contrato nº 041/2014 – Processo Administrativo nº 14953/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0305/2014

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9162/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas na tabela abaixo, dela excluindo os respectivos Servidores, contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

PORTARIA[NOME|CPF|FUNÇÃO
0004/2014|Jose Mauricio Teixeira de Almeida|
966.291.427-72|Enfermeiro II
0075/2014|Paulo Henrique Pinto Pereira|103.584.757-
40|Técnico em Enfermagem
0223/2014|Flavio Freinkel Rodrigues|187.721.610-
00|Médico Neurocirurgião II
0223/2014|Maria de Fatima Pessoa de Souza|
999.894.337-04|Médico Socorrista II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0306/2014

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8782/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a partir de 01/04/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **KATIA MARIA CORREA MAGALHÃES**, matrícula nº 18797-6, da função de Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0307/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolção de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 20940/2012, restou comprovado que o Servidor **Amauri Augusto Batista Junior, Vigilante, Matrícula nº 8902-8**, NÃO cometeu falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido os preceitos do artigo 103, da Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Amauri Augusto Batista Junior, Vigilante, Matrícula nº 8902-8**, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20940/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0308/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18796/2011, restou comprovado que a Servidora **Fernanda Maria Belmonte, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7895-6**, praticou a conduta tipificada no artigo 114, incisos II e XIII, da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a Servidora **Fernanda Maria Belmonte, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7895-6**, a sanção imposta pelo artigo 114, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 18796/2011, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0309/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16345/2011 e seus apensos n.ºs 29646/2011, 35780/2012 e 4976/2013, restou comprovado que o Servidor **Rodrigo Coimbra de Moura, Guarda Municipal, Matrícula nº 8656-8**, praticou conduta tipificada no artigo 114, incisos II e XIII, da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao Servidor **Rodrigo Coimbra de Moura, Guarda Municipal, Matrícula nº 8656-8**, a sanção imposta pelo artigo 114, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 16345/2011 e seus apensos n.ºs 29646/2011, 35780/2012 e 4976/2013, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0310/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2176/2011, restou comprovado que a Servidora **Ana Paula Catinin de Souza, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 6820-9**, praticou a conduta tipificada no artigo 114, inciso II, da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a Servidora **Ana Paula Catinin de Souza, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 6820-9**, a sanção imposta pelo artigo 114, inciso II e § 1º da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 2176/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0311/2014

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho, designa para Função Gratificada e exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10008/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 03/02/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **LARISSA TERRA ALVES BEZERRA**, matrícula nº 17792-0, da função de Professor I, lotada na SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 28/02/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **ANA PAULA DA COSTA MACHADO**, da Função de Agente Administrativo, lotada na SEMED.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/03/2014, a servidora **MARIA DE FÁTIMA PAULA**, matrícula nº 3228-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED.

Art. 4º - EXONERAR, a partir da data desta publicação, a servidora **PAMELA MUNIZ G. COUTINHO CABRAL**, matrícula nº 12280-7, do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5, da SEMED.

Art. 5º - NOMEAR PAMELA MUNIZ G. COUTINHO CABRAL, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Gestão Escolar, Símbolo CC4, da SEMED.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0177/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 14 a 20/02/2014)

ONDE SE LÊ:

MARIA HELOÍSA JORGE MARINS DE AGUIAR - Titular

LEIA-SE:

MARIA HELOÍSA JORGE MARTINS DE AGUIAR - Titular

ERRATA DA PORTARIA Nº 0273/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 14 a 20/03/2014)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 17/03/2014...

LEIA-SE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/03/2014...

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 4206/2014

Considerando que a Empresa **POLICLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MACAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.250/0004-28, e o **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, cujo objeto é a área de terra situada na Zona Especial de Negócios, lotes nº 13 e nº 14 da Quadra C, na Rua do Caldeireiro-Zona ZEN-Rio das Ostras. Rio das Ostras, 14 fevereiro de 2014.

Revogo o **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** firmado entre a Empresa **POLICLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MACAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.250/0004-28, e o **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, cujo objeto é a área de terra situada na Zona Especial de Negócios, lotes nº 13 e nº 14 da Quadra C, na Rua do Caldeireiro-Zona ZEN-Rio das Ostras. Rio das Ostras, 14 fevereiro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0312/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 9693/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0312/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Monique de Almeida Beck | Diretor de Departamento | 9884-1 | 2012/2013 | 27/03 a 15/04/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0312/2014

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Carmen Regina do Nascimento | Atendente de Consultório Dentário | 9217-7 | 2013/2014 | 01/04 a 30/04/2014
Claudia Maria Silva Pereira | Coordenador Programa de Saúde | 7345-8 | 2012/2013 | 10/03 a 08/04/2014

PORTARIA Nº 0313/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 9692/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR, 08(oito) dias das férias do servidor **MARCOS CARLOS DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 8654-1, concedida pela Portaria nº 1250/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0314/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 07/04/2014, à servidora **ADRIANA DE ANDRADE PESSOA**, Guarda Sanitária, matrícula 6500-5, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 3195/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0315/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0315/2014

NOME | MATRÍCULA | CARGO | DATA PRORROGAÇÃO | PROC. ADM
Mirella Barreto Sampaio | 9841-8 | Assistente Social | 08/03/2014 | 8233/2014
Cristina Ferreira da Silva | 4411-3 | Professor I | 15/03/2014 | 8689/2014
Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos | 12164-9 | Bibliotecário | 30/03/2014 | 8210/2014
Hellen Santos Lira | 18439-0 | Professor Português-LP | 23/03/2014 | 8804/2014

PORTARIA Nº 0316/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.731 (dois mil setecentos e trinta e um) dias, correspondentes a 07(sete) anos, 05(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, da servidora **RUTY DAYSE PUÇA BRITO DOS SANTOS**, Odontólogo, mat. 8752-1, conforme Processo Administrativo nº 5317/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0317/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 9271/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora **CARLA MEDEIROS GUIMARÃES**, matrícula nº 11888-5, concedida pela Portaria nº 0259/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0318/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.815 (mil oitocentos e quinze) dias, correspondentes a 04(quatro) anos, 11(once) meses e 25(vinte e cinco) dias, do servidor **PAULO CÉSAR TOBIAS**, Agente de Serviços Gerais, mat. 0157-0, conforme Processo Administrativo nº 4395/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0319/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 181 (cento e oitenta e um) dias, correspondentes a 06(seis) meses e 01(um) dia, da servidora **CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, Professor I, mat. 0423-5, conforme Processo Administrativo nº 2331/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0320/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 648 (seiscentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 01(um) ano, 09(nove) meses e 13(treze) dias, do servidor **CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL**, Guarda Municipal, mat. 2926-2, conforme Processo Administrativo nº 5808/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0321/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.195(três mil cento e noventa e cinco) dias, correspondentes a 08(oito) anos, 09(nove) meses e 05(cinco) dias, do servidor **ROBERTO HACHIYA DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil, mat. 10865-0, conforme Processo Administrativo nº 6070/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0322/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6.173(seis mil cento e setenta e três) dias, correspondentes a 16(dezesseis) anos, 11(onze) meses e 03(três) dias, do servidor **IVAN CARLOS GOMES**, Engenheiro Sanitarista, mat. 4062-2, conforme Processo Administrativo nº 2074/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0323/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 9753/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0323/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
8758/2014|10160-5|Bruna Candida da Silva|Auxiliar de Creche|2
7325/2014|7560-4|Claudiane Guimaraes Mendonça|Guarda Municipal|2
7666/2014|9969-4|Fabricio Pinheiro da Silva|Guarda Municipal|2
8288/2014|8623-1|Otavia Camoleze da Silva|Médico Socorrista II|2
7329/2014|9102-2|Kristiane Silva Brant Santos|Médico Socorrista II|2
7507/2014|10383-7|Milton Lages Rangel|Motorista|2
6587/2014 e 26902/2013 apenso|9587-7|Joceana Aparecida Lopes da Silva|Enfermeiro III|3
54516/2013|10218-0|Adelmir Alves de Sousa|Guarda Municipal|3
54959/2013|10048-0|Leonel Rhuan da Rocha Melo|Guarda Municipal|3
8261/2014|9733-0|Marcia Brandao Costa|Técnico em Higiene Dental|3
6734/2014|4331-1|Arlinson Figueira do Nascimento|Agente Administrativo|4
606/2014|10377-2|Fabricio Pires da Silva|Fiscal de Transporte|4
6640/2014|9169-3|Jonathan Rodrigues dos Santos|Técnico em Informática|4
8715/2014|10380-2|Nilcilene da Costa Botelho|Auxiliar Administrativo|5
5100/2012|10208-3|Adriano Batista de Luna|Auxiliar de Enfermagem|5
8808/2014 e 51274/2013 apenso|7429-2|Paloma Machado Veloso|Guarda Municipal|5

PORTARIA Nº 0324/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 894(oitocentos e noventa e quatro) dias, correspondentes a 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 14(quatorze) dias, do servidor **GILBERDAN DA SILVA GOMES**, Guarda Municipal, mat. 2208-0, conforme Processo Administrativo nº 6203/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0325/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo RIOPREVIDÊNCIA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.312(três mil trezentos e doze) dias, correspondentes a 09(nove) anos e 27(vinte e sete) dias, do servidor **SERGIO PEREIRA CARIELLO**, Guarda Municipal, mat. 8356-9, conforme Processo Administrativo nº 7719/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0326/2014

Interrupção de Licença sem vencimentos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a contar de 26/02/2014, a Licença sem Vencimentos, concedida à servidora **ADRIANA ARRUDA GASIGLIA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4568-3, conforme o Processo Administrativo nº 5941/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0327/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2014, à servidora **DEISIMARA ALMEIDA SALES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 7888-3, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 5993/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0328/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 9752/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0328/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
6609-5|Dilson Vasques de Carvalho|Técnico de Aparelho Gessado|SEMUSA|2004/2009|03/03/2014 A 02/05/2014
4607-8|Michelli de Oliveira Ferreira|Professor I|SEMED|2008/2013|24/03/2014 A 23/06/2014

PORTARIA Nº 0329/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos

do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 9761/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de fevereiro de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0329/2014

Matr.:|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa|Mês
2843-6|**Renato dos Reis Morgado**|Fiscal de Obras e Postura|23/12/1998|6|fev/14
2870-3|**Rones de Oliveira Veloso**|Enfermeiro|09/02/1999|6|fev/14
3200-0|**Alex Joia Machado**|Agente Administrativo|09/02/2000|5|fev/14
4121-1|**Maurício da Rocha Bittencourt**|Fotógrafo|18/02/2002|5|fev/14
7264-8|**Adriana Barbosa da Costa**|Enfermeiro Sanitarista|02/02/2005|4|fev/14
7277-0|**Aline Marília F V de Souza**|Engenheiro do Trabalho|17/02/2005|4|fev/14
7284-2|**Fernando Luiz Felix Nunes**|Fiscal Sanitário|23/02/2005|4|fev/14
7279-6|**Gunavarro de Assis Felipe**|Técnico Em Segurança Tráb|21/02/2005|4|fev/14
6988-4|**Julie Malena Siqueira Telhada**|Assistente Social|25/11/2004|4|fev/14
7278-8|**Kelly Gomes da Silva**|Técnico de Aparelho Gessa|18/02/2005|4|fev/14
7286-9|**Marcelo dos Santos Magalhaes**|Agente Administrativo|23/02/2005|4|fev/14
6439-4|**Monica Custodio da Silva**|Auxiliar Administrativo|03/06/2004|4|fev/14
6950-7|**Vanía Cristina da Silva**|Aux. Enfermagem|18/11/2004|4|fev/14
7283-4|**Veronica da Silva Francelino**|Assistente Social|22/02/2005|4|fev/14
7276-1|**Waldir Rocha Braga Junior**|Técnico em Enfermagem|17/02/2005|4|fev/14
7873-5|**Adenildo Almeida da Conceicao**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7874-3|**Adriana M. Henrique Carvalho**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7875-1|**Aldemir P. Da Silva Junior**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7877-8|**Alessandra Q. O. S. Ferreira**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7876-0|**Alessandra Rodrigues Cinquini**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7879-4|**Alessandro Fernandes Custodio**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7878-6|**Alexandre Pinto Assuncao**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7880-8|**Alexandro Jacob Pena**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7881-6|**Ana Flavia dos Santos Correa**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7883-2|**Ana M. M. Dos Santos Barreto**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7882-4|**Ana Maria Lourenco da Silva**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7884-0|**Ana Paula Almeida de Macedo**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7888-3|**Deisimara Almeida Sales**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7890-5|**Doridarnel Rodrigues da Silva**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7860-3|**Elaine Campos de Oliveira**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7891-3|**Elaine Isgrancio da Silva**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7892-1|**Eloizaneth Alves Frasseti**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7893-0|**Esmeria Cascardo dos Santos**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7896-4|**Ivanilda Ferreira de Andrade**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7897-2|**Ivone Aguiar Leandro Vieira**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14

7898-0|**Katia Oliveira Lippi**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7900-6|**Maria de F. P. Macedo Santos**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7901-4|**Maria Helena da Silva Souza**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7902-2|**Monique da Silva Venancio**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7905-7|**Roberta Barreto Porto**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7907-3|**Rosimarcia Gomes Barcelos**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7909-0|**Tiago Ferreira Correa**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
7910-3|**Vera Lucia Cabral Soares**|Ag Comunitário Saúde|29/02/2008|3|fev/14
10432-9|**Adriano Carvalho**|Motorista|15/02/2011|2|fev/14
10467-1|**Alessandro Valenca Couto**|Guarda Municipal|24/02/2011|2|fev/14
10462-0|**Alexandre Guedes Domingos**|Guarda Municipal|25/02/2011|2|fev/14
10406-0|**Aline Andrade Ferreira**|Agente Administrativo|17/02/2011|2|fev/14
10497-3|**Allan R. De Souza Rodrigues**|Guarda Municipal|28/02/2011|2|fev/14
10495-7|**Amarildo Batista da Silva**|Guarda Municipal|24/02/2011|2|fev/14
10480-9|**Anderson da Silva Campos**|Guarda Municipal|01/02/2011|2|fev/14
10471-0|**Anderson dos Santos Martins**|Guarda Municipal|21/02/2011|2|fev/14
10464-7|**Cesar Maia Macieira**|Guarda Municipal|21/02/2011|2|fev/14
10410-8|**Cristiane Leo Machado**|Técnico em Instrum. Cirur|09/02/2011|2|fev/14
10498-1|**Daiana de Sa Ugulino Faria**|Guarda Municipal|14/02/2011|2|fev/14
10440-0|**Danilo Lima Ferreira Filho**|Motorista|09/02/2011|2|fev/14
10486-8|**Ederson da Silva Rodrigues**|Guarda Municipal|08/02/2011|2|fev/14
10475-2|**Eduardo Medeiros Delgado Rimes**|Técnico Em Informática|08/02/2011|2|fev/14
10494-9|**Elielson B. Da Silveira**|Guarda Municipal|23/02/2011|2|fev/14
10439-6|**Emidio de Oliveira**|Motorista|24/02/2011|2|fev/14
10492-2|**Fabricio Marteletto Defanti**|Guarda Municipal|15/02/2011|2|fev/14
10438-8|**Fernando H. De Mendonca Viana**|Motorista|11/02/2011|2|fev/14
10502-3|**Halciylene Coelho Guimaraes**|Técnico em Enfermagem|22/02/2011|2|fev/14
10468-0|**Ives Ferreira Miranda**|Guarda Municipal|24/02/2011|2|fev/14
10489-2|**Jorge Manoel Bezerra**|Guarda Municipal|24/02/2011|2|fev/14
10436-1|**Jose Vagner de Souza Andrade**|Fiscal de Transporte|01/02/2011|2|fev/14
10484-1|**Josias Conceicao da Silva**|Guarda Municipal|09/02/2011|2|fev/14
10482-5|**Junior Coutinho da Silva**|Guarda Municipal|16/02/2011|2|fev/14
10493-0|**Leandro Barbosa da Silva**|Guarda Municipal|24/02/2011|2|fev/14
10491-4|**Lucas dos Santos Almeida**|Guarda Municipal|28/02/2011|2|fev/14
10418-3|**Lucineres de Souza Santos**|Auxiliar Administrativo|25/02/2011|2|fev/14
10412-4|**Luzivania F. Do Nascimento**|Técnico em Instrum. Cirur|04/02/2011|2|fev/14
10469-8|**Marcelo Jose L. Dos S. Castro**|Guarda Municipal|25/02/2011|2|fev/14
10414-0|**Maria Alice Parreira Andrade**|Med.Ginec Obstetra|03/02/2011|2|fev/14
10409-4|**Maria Jose Pinheiro Macedo**|Agente Administrativo|21/02/2011|2|fev/14
10472-8|**Marlene das Candeias Anchieta**|Guarda Municipal|23/02/2011|2|fev/14
10474-4|**Miriam Domingos da Silva**|Guarda Sanitário|10/02/2011|2|fev/14
10413-2|**Monique S. Barreto Baraldini**|Psicólogo|03/02/2011|2|fev/14
10463-9|**Nei Rangel Barreto**|Guarda Municipal|23/02/2011|2|fev/14
10419-1|**Nezilda Dias da Silva Santana**|Auxiliar Administrativo|18/02/2011|2|fev/14
10407-8|**Paula de Carvalho Villani**|Agente Administrativo|10/02/2011|2|fev/14
10487-6|**Raphael Alves da Silva**|Guarda Municipal|16/02/2011|2|fev/14
10478-7|**Regina Maria Magalhaes Pinto**|Aux. Serviços Gerais|18/02/2011|2|fev/14
10490-6|**Renato Costa do Nascimento**|Guarda

Municipal|25/02/2011|2|fev/14
10500-7|**Ricardo Lessa Santos**|Guarda Municipal|24/02/2011|2|fev/14
10391-8|**Rodrigo da Cunha Alves**|Fiscal de Transporte|07/02/2011|2|fev/14
10434-5|**Rogério C. Cardoso Pereira**|Fiscal de Transporte|01/02/2011|2|fev/14
10416-7|**Sandra Regina Martins Fialho**|Medico Veterinário|03/02/2011|2|fev/14
10465-5|**Tamiris B. Miranda Nogueira**|Guarda Municipal|28/02/2011|2|fev/14
10411-6|**Thais Vogas Erthal Moraes**|Técnico em Instrum. Cirur|01/02/2011|2|fev/14
10466-3|**Thamyres R. Fonseca Lopes**|Guarda Municipal|23/02/2011|2|fev/14
10496-5|**Vinicius de Andrade Braga**|Guarda Municipal|28/02/2011|2|fev/14
10481-7|**Welton Braga Cortes**|Guarda Municipal|28/02/2011|2|fev/14
10485-0|**William M. Almeida da Silva**|Guarda Municipal|16/02/2011|2|fev/14

PORTARIA Nº 0330/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 6628/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 6628/2014, a responsabilidade dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos fatos ocorridos no HMRO, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I e II, 104, inciso XV c/c 114, inciso V, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0331/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 7435/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0253/2014, dela excluindo **MARIA LAURA MONNERAT SABIO**, Arquiteto, matrícula 6156-5, referida na tabela de Licença Prêmio para usufruir no período de **05/03 a 04/06/2014**, tendo em vista a duplicidade do nome e a data incorreta do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11588/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3012/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comércio Serviços Empresariais ME
ASSINADO: 13/03/2014
OBJETO: Aquisição de contentores, papéis e acessórios para a conservação e manutenção de limpeza urbana do Município.
VALOR R\$ 74.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO nº. 18.541.0015.2.431
ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
NOTA DE EMPENHO nº. 0739/2014
EMITIDA EM 27/02/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 046/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56568/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2013
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Supramil Comercial Ltda
ASSINADO: 13/03/2014
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais cirúrgicos para atender aos animais abrigados e em atendimento ambulatorial e cirúrgico do Programa de Saúde e Bem Estar Animal PSA da Secretaria solicitante.
VALOR R\$ 41.654,24
 · Programa de Trabalho Nº 20.604.0107.2.437
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
 · Nota de Empenho Nº 0482/2014
 · Emitida em 25/02/2014
 · Valor R\$ 40.296,24

· Programa de Trabalho Nº 20.604.0107.2.437
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
 · Nota de Empenho Nº 0483/2014
 · Emitida em 25/02/2014
 · Valor R\$ 1.358,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9255/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55663/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa On Line Informática Ltda EPP
ASSINADO: 13/03/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria (...) para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura.
VALOR R\$ 102.859,65
 · Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
 · Nota de Empenho Nº 0476/2014
 · Emitida em 21/02/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 048/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1754/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4441/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Serviços Públicos
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Indústria e Comércio de Pedras Jundiá LTDA
ASSINADO: 13/03/2014
OBJETO: Aquisição de Brita corrida para utilização na manutenção de vias não pavimentadas no Município.
VALOR R\$ 664.200,00
 · Programa de Trabalho Nº 15.452.0115.2.468
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-1.1.50 Royalties
 · Nota de Empenho Nº 0760/2014
 · Emitida em 07/03/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11588/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Tubarão Equipamentos de Informática e Papeleiras Ltda
ASSINADO: 14/03/2014
OBJETO: Aquisição de contentores, papéis e acessórios para a conservação e manutenção de limpeza urbana do Município.
VALOR R\$ 57.318,00
 · Programa de Trabalho Nº 18.541.0015.2.431
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
 · Nota de Empenho Nº 0758/2014
 · Emitida em 07/03/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 051/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5710/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comércio e Serviços Ltda ME
ASSINADO: 14/03/2014
OBJETO: Confecção de material gráfico (prova para avaliação e cartão resposta) para atender ao sistema de avaliação municipal de Rio das Ostras - SAERO.
VALOR R\$ 81.300,00
 · Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-1.1.04 Royalties Lei 7990
 · Nota de Empenho Nº 0797/2014
 · Emitida em 13/03/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1753/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8269/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Auto Posto Campomar Ltda
ASSINADO: 19/03/2014
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, diesel, diesel s10, álcool e gnv) para abastecimento da frota de veículos oficiais da administração municipal.
VALOR R\$ R\$ 797.600,80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
 · Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties)
 · Combustível: GASOLINA – 59.600 Litros — ÁLCOOL – 30.000 Litros DIESEL – 25.300 Litros – GNV - 30.000 M³
 · DIESEL S 10 - 3.000 Litros
 · Nota de Empenho nº 820/2014
 · Emitida em 19/03/2014
 · Valor de R\$ 388.056,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 · Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.161
 · Elemento de Despesa Nº 33.90.30.00-0.2.65 (SUS/FAE)
 · Combustível: GASOLINA – 60.000 Litros — DIESEL – 35.000 Litros DIESEL S10 – 9.000 – ÁLCOOL – 10.000 Litros
 · Nota de Empenho nº 0317/2014
 · Emitida em 19/03/2014
 · Valor de R\$ 320.366,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 · Programa De Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
 · Elemento De Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.04 (Royalties)
 · Combustível: GASOLINA – 15.850 Litros ÁLCOOL – 1.150 Litros DIESEL 10.000 Litros DIESEL S10 – 1.400 Litros
 · Nota de Empenho nº 0821/2014
 · Emitido em 19/03/2014
 · Valor de R\$ 80.182,30

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.625
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.21 (PNATE)
 · Combustível: DIESEL S-10 – 1.300 litros
 · Nota de Empenho nº 0822/2014
 · Emitido em 19/03/2014
 · Valor de R\$ 3.248,70

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.21 (PNATE)
 · Combustível: DIESEL S-10 2.300 litros
 · Nota de Empenho nº 0823/2014
 · Emitido em 19/03/2014
 · Valor de R\$ 5.747,70

CONTRATO Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49110/2013
PREGÃO Nº 105/2013
SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa C. B. Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria ME
ASSINADO: 21/03/2014
OBJETO: Aquisição de materiais (geladeira, fogão, cafeteira...) para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.
VALOR: R\$ 5.765,50
 · Programa de Trabalho Nº 04.092.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho Nº 0752/2014
 · Emitida em 28/02/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49110/2013
PREGÃO Nº 105/2013
SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Perante Empreendimentos Ltda ME
ASSINADO: 21/03/2014
OBJETO: Aquisição de materiais (geladeira, fogão, cafeteira...) para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.
VALOR: R\$ 700,00
 · Programa de Trabalho Nº 04.092.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho Nº 0753/2014
 · Emitida em 28/02/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 056/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5117/2013
PREGÃO Nº 101/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa M. Costa Silva Transporte Ltda ME,
ASSINADO: 21/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), encontrados em vias e logradouros públicos do município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.
VALOR: R\$ 84.291,50
 · Programa de Trabalho Nº 20.604.0107.2.437
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho Nº 0811/2014
 · Emitida em 14/03/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4119/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comércio e Serviços Empresariais ME.
OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira – referente ao valor unitário do Item 2
ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UNID/QUANT/VALOR UNIT
 2/AÇÚCAR REFINADO pacote com 1 Kg, com procedência e prazo de validade impresso na embalagem./KG/7201,78

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

· **Pregão nº 004/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº

56841/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de próteses oculares para atender aos municípios portadores de necessidades especiais assistidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **03/04/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 014/2014** (Processo Administrativo nº 53247/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de computador servidor de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **03/04/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 004/2014** (Processo Administrativo nº 26666/2013-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes (blusa camuflada, calça camuflada,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **09/04/2014** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 002/2014** (Processo Administrativo nº 53042/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de cercas em áreas de manguezal, unidades de conservação e áreas de interesse ambiental (SZA5).

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **09/04/2014** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 003/2014** (Processo Administrativo nº 383/2011-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de contenção de taludes e drenagem nas Ruas Antônio Moura e Henrique Sarzedas – Distrito de Rocha Leão – Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 41769/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1567/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Bazar São Domingos Neto Ltda ME

ASSINADO: 13/02/2014

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (algodão, barbeador, creme hidratante,...) que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

VALOR: R\$ 7.639,80

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0124.2.584

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho nº 0118/2014

· Emitida em 12/02/2014

· Valor: **R\$ 303,85**

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho nº 0119/2014

· Emitida em 12/02/2014

· Valor: **R\$ 6.678,81**

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.2.33

· Nota de Empenho nº 0120/2014

· Emitida em 12/02/2014

· Valor: **R\$ 456,90**

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.2.33

· Nota de Empenho nº 0121/2014

· Emitida em 12/02/2014

· Valor: **R\$ 200,24**

CONTRATO Nº 018/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 37923/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1569/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RS Lopes Empreendimentos Ltda

ASSINADO: 07/03/2014

OBJETO: Aquisição de cadeiras de plástico para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

VALOR: R\$ 9.200,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.2.33

· Nota de Empenho nº 0123/2014

· Emitida em 19/02/2014

· Valor: **R\$ 3.450,00**

· Programa de Trabalho Nº 08.241.0123.2.841

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50

· Nota de Empenho nº 0124/2014

· Emitida em 19/02/2014

· Valor: **R\$ 3.450,00**

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50

· Nota de Empenho nº 0125/2014

· Emitida em 19/02/2014

· Valor: **R\$ 2.300,00**

CONTRATO Nº 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 37923/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1570/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú E Macabú Ltda EPP

ASSINADO: 07/03/2014

OBJETO: Aquisição de cadeiras de plástico para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

VALOR: R\$ 1.720,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.2.33

· Nota de Empenho nº 0126/2014

· Emitida em 20/02/2014

· Valor: **R\$ 860,00**

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50

· Nota de Empenho nº 0127/2014

· Emitida em 20/02/2014

· Valor: **R\$ 860,00**

CONTRATO Nº 020/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 37256/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3820/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M.Rodrigues Comercio e Serviços Empresariais ME

ASSINADO: 07/03/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos, creme de leite, farinha de trigo, macarrão,...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

VALOR: R\$ 7.265,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho nº 0149/2014

· Emitida em 25/02/2014

CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 43026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4111/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J.V.C Porto Comercio Atacadista, Varejista, Distribuidor e Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda EPP

ASSINADO: 07/03/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos ortopédicos (...) e colchões anti-escaras destinados à distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes, assistidos pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 190,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.852

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties

· Nota de Empenho nº 0151/2014

· Emitida em 26/02/2014

CONTRATO Nº 022/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 43026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3828/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Oligool Serrana Comercio e Serviços LTDA ME

ASSINADO: 10/03/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos ortopédicos (...) e colchões anti-escaras destinados à distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes, assistidos pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 4.975,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.852

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties

· Nota de Empenho nº 0216/2014

· Emitida em 27/02/2014

CONTRATO Nº 023/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 8007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3821/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Real Bramar Comercio e Serviços Ltda ME

ASSINADO: 10/03/2014

OBJETO: aquisição de cestas básicas que atenderão aos municípios carentes do município

VALOR: R\$ 17.100,30

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.582

· Elemento De Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.50

· Nota de Empenho Nº 00153/2014

· Emitida em 26/02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ,

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **02/04/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 005/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 56841/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de próteses oculares para atender aos municípios portadores de necessidades especiais assistidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **09/04/2014** às **14:00 horas**, **Pregão nº 006/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 42178/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios (violão elétrico, microfone, jogo de cordas,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública





**ÁREA DE
EVENTOS DE
COSTAZUL**

QUINTA-FEIRA

27/03

20h

GLOBO DA MORTE

SEXTA-FEIRA

28/03

17h

SHOW BIKE TRIAL

18h

DESAFIO INTERNACIONAL DE
TRIAL INDOOR

SÁBADO

29/03

14h

GLOBO DA MORTE

15h

SHOW BIKE TRIAL

16h

SHOW TRIAL

17h

DESAFIO INTERNACIONAL DE
TRIAL INDOOR

DOMINGO

30/03

15h

SHOW BIKE TRIAL

16h

SHOW TRIAL

17h

GLOBO DA MORTE

E MAIS!

▪ 1º SALÃO CYCLE ROAD
COM MONTADORAS E REVENDEDORAS

▪ EXPOSIÇÃO DE
MOTOS ANTIGAS

**27 A 30
DE MARÇO**

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE SHOWS EM WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

Organização:

Apoio:

Realização:



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

www.ostracycle.com.br

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO SEMAP DIAS: 22 e 23 de Março de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	HORÁRIO	
22/03/2014	VANDERLEI	IVALDINETE	8 às 17h30	
23/03/2014	VANDERLEI	NÚBIA	8 às 17h30	

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
22/03/2014	NATASHA / RUTE	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
23/03/2014	NATASHA / DANIEL	IVALDINETE	ALEXANDRE	8 às 17h

LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/ FISCAL	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
22/03/2014	C. TENORO / CRISTIANO	PAULO COPOLILLO	FERNANDO / JAIR	8 às 17h
23/03/2014	C. TENORO / CRISTIANO	PAULO COPOLILLO	FERNANDO / JAIR	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
22/03/2014	DR. RODRIGO (98134-6497) CYNTHIA (98803-8676)	JARLY	ALDEQUE / FLÁVIO	8 às 17h
23/03/2014	DR. RODRIGO (98134-6497)	EMPRESA	ALDEQUE / FLÁVIO	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA

RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO DIAS 22 e 23/03/2014
LEONARDO NEVES (GERENTE UNIDADE.) TEL: 99985-0674

PORTARIA Nº 0001/2014-SEMAP

A Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, visando garantir o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, torna público o resultado dos julgamentos da JARIA. O autuado que teve seu recurso indeferido terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da desta publicação, para interpor Recurso contra a decisão da JARIA, nos termos da Lei Complementar nº 005/2008, sob pena de inscrição ou permanência da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial da dívida.

JARIA - PROCESSOS ANALISADOS E JULGADOS

PROCESSO|REQUERENTE|RESULTADO

PROCESSO N° 19977/2005|**LEILA MARILIA DE SOUZA THOME**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 36775/2009|**EDILMA DA SILVA RAMOS GOMES**|RECURSO DEFERIDO
PROCESSO N° 28078-2010|**JOSE CARLOS LACERDA DUARTE DIAS**|RECURSO DEFERIDO
PROCESSO N° 25542/2010|**MARLY ARAUJO DE CARVALHO GONÇALVES**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 26476/2010|**RUBENS SERAFIM JUNIOR**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 26804/2010|**RIO DAS OSTRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 26290/2010|**L.L.PARUD LIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 12.134/2011|**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**|RECURSO DEFERIDO
PROCESSO N° 7147/2011|**LACYR CHAME ANDRADE**|RECURSO DEFERIDO
PROCESSO N° 22230/2011|**RDO POLIMENTOS E LAVAGEM A SECO LTDA**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 22661/2011|**ANDRE CASSIUS CAMPANER**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 30250/2011|**JORGE MARIO MORAIS VIEIRA**|RECURSO INDEFERIDO
PROCESSO N° 31019/2012|**ROUWERT DE ABREU**

FERREIRA| RECURSO INDEFERIDO

SEMAP, 21 de março de 2014.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário Municipal do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Data: 08 DE JANEIRO DE 2014 **Horário:** 09h 27min
Local: Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação de parecer prévio da análise das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente para exercício 2013 e elaboração de parecer do CMMA;
3. Apresentação da Gerência de Avaliação de Qualidade das Águas – GEAG/INEA – sobre monitoramento de qualidade das águas destinadas à balneabilidade - recreação de contato primário;
4. Projetos de expansão da rede de esgoto e demais investimentos em infraestrutura – SECPLAN e COSA;
5. Informes Gerais.

PARTICIPANTES

Conselheiros Presentes:
Sr. Nivaldo Talon Hespagnol (Titular SEMAP)
Sr. Manuel Manteiga Soares (Titular AMPECAN)
Sr.ª Rosilene do Carmo Macedo (Suplente CEPRO)
Sr. Edson Fragoso Tabosa de Almeida (Titular Loja Maçônica)
Sr.ª Lucimara Martins de Souza (Titular MARE)
Sr. Rogério Câmara (Suplente MARE)
Sr.ª Helena Carmem de S. Carvalho (Titular RENASCER)
Sr. Frederico Muzy (Titular EMATER)
Sr. Álvaro Luiz Ahrends Braga (Suplente REBIO UNIÃO/ICMBio)
Sr.ª Nathalia Ferreira Cunha (Suplente SEMAP)
Sr.ª Mônica Linhares da Silva (Suplente SEMAP)
PARTICIPANTES CONVIDADOS:
Sr.ª Luciana Lobo – SEMAP

Sr. Vitor da Silva e Souza – ONG TEMA
Sr. Alberto Carlos P. Souza – IF Fluminense
Sr. Wilmar Wan-de-Rey Junior – SEMAP
Sr. Magno Grativol Peixoto – INEA/SUPMA
Sr. Clayvery de Lima Carneiro – AMAEG
Sr. Mauricio Pinheiro – SECPLAN
Sr.ª Maria Cristina Rocha Santos – SECPLAN
Sr. Ezequiel Moraes dos Santos – SEMAP
Sr.ª Erlanda Henrique Correa - CRBIO
Sr. Aladim Mendes dos Santos – COSA

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO:

- 1) Embora a contabilidade de um exercício possa ser fechada até maio do ano seguinte, e devido o encerramento da gestão do CMMA 2012/2013 naquela data, jogou-se não ser justo que a próxima gestão aprovasse as contas da gestão anterior e por isso foi solicitado a Secretaria de Fazenda relatórios de despesa, receita e financeiro de 2013 do FMMA. A Servidora da SECPLAN destacou que não houve gastos nas contas do Fundo em 2013, informou que foi feita uma reserva para os processos abertos, mas não foi possível ser utilizado. A única despesa realizada em 2013 foi o pagamento de tarifas bancárias. O Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação alertou ainda que os processos já retornaram a SECPLAN para atualizar e informar a dotação agora no exercício de 2014, e já seguem seu trâmite normal sem necessidade de abrir novos processos. A plenária aprovou as contas do FMMA referente ao exercício de 2013 e o parecer apontou uma ressalva: “Reconhecemos que não houve tempo hábil para licitar os pedidos para aplicação dos recursos do FMMA destinados às ações e serviços relativos à gestão do Ambiente no Município de Rio das Ostras”; e uma recomendação: “Que no próximo exercício, a execução orçamentária seja definida sempre no início do exercício.”
- 2) Agendar uma reunião com representantes do INEA da Gerência de Avaliação de Qualidade das Águas – GEAG, para discutir sobre a inclusão de novos pontos a serem incluídos no monitoramento de balneabilidade em praias e até mesmo lagoas (tratar como contato primário e não secundário).
- 3) Encaminhar documentos para o INEA e ao Prefeito para que o CMMA possa ter uma posição oficial sobre o entrave no processo de licitação do Plano Municipal de Saneamento.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Presidente do CMMA

EDITAL Nº 005/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **JOSÉ FARIAS DE MELLO, CPF 026.067.127-49**, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua BARROS DA MOTA, QUADRA 082 LOTE 020 – CIDADE BEIRA MAR**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 38744/2013**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO nº B 02065**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 006/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **OCTAVIO MIRANDA ILHA**, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua JAIR DA NOBREGA, QUADRA 26 LOTE 011 – TERRA FIRME**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 5298/2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00807**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 007/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **ANTONIO AZEVEDO TERRA**, CPF 082.334.384-15 identificado como proprietário do imóvel situado à **Rua XX, QUADRA 21 LOTE 008 – EXTENSÃO DO SERRAMAR**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 55915/2013**, que trata de irregularidade constatada no **AUTOS DE CONSTATAÇÃO nº B 00733; B 00734 e B 00735**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 008/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **JOSÉ CARLOS ALVES**, identificado como proprietário do imóvel situado à **Rua BEIRA RIO, nº 402, BOCA DA BARRA**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 38747/2013**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO nº B 02064**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 009/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **CORBINIANO D' AQUINO FONSECA NETO**, CPF 628.580.257-20, identificado como proprietário do imóvel situado à **Rua JORGE AMADO Q 04 LOTE 23 ENSEADA DAS GAIVOTAS**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 5314/2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00766**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 010/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **MARCELO NOGUEIRA PEREIRA**, CPF 052.686.507-50, identificado como proprietário do imóvel situado à **Rua XX Quadra 21 Lote 07 ENSEADA DAS GAIVOTAS**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 55917-13**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00553**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CARLOS VINICIUS FERNANDES RIBEIRO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0752**, com validade até 24 de Fevereiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA RIO DAS OSTRAS LOTE 06-A QUADRA K LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 51121/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **J F C ALUGUÊIS DE IMÓVEIS LTDA – ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0753**, com validade até 06 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA RENASCE DA TERCEIRA IDADE LOTE 14 QUADRA 08 LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 39.725/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALBERT CHARLES DE SOUZA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0754**, com validade até 06 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **ALAMEDA PRINCIPAL LOTE 38 QUADRA B LOTEAMENTO PRAIAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 49.998/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALBERT CHARLES DE SOUZA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0755**, com validade até 06 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **ALAMEDA PRINCIPAL LOTE 37 QUADRA B LOTEAMENTO PRAIAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 49.996/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FORUM ENERGIA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LO Nº RO-0056**, com validade até 18 de Fevereiro de 2019, e autoriza o mesmo a realizar serviços de manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações na **RUA UM S/Nº LOTE 145-A QUADRA 02 LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS GARÇAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.101/2012).

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, comunicar o seguinte:

EXTRATO DE PERMISSÃO DE ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

NOVO NÚMERO|PERMISSONÁRIO|CPF

001/05|**LUIZ FERNANDO CRESPO**|338.120.477-72
002/05|**ANA ALBELGA MOREIRA BECK**|521.038707-00
003/05|**ALUIZIO FERREIRA**|046.056.167-72
004/05|**DENIS FERNANDES FALCÃO**|989.247.707-30
005/05|**JOELSON DUARTE MADEIRA**|104.571.947-15
006/05|**LEANDRO DE OLIVEIRA MELLO**|018.702.247-01
007/05|**MICHELLE SANTORO SIQUEIRA**|087.947.397-57
008/05|**RENATO MIGUEL DA COSTA FARIAS**|740.979.897-15
009/05|**RICARDO FERREIRA WANDERLEY**|620.311.717-04
010/05|**SANDRA MARIA OLIVEIRA CRESPO**|774.254.137-87
011/05|**SERGIO DE OLIVEIRA**|242.717.217-00
012/05|**FÁBIO GOMES PINTO RIBEIRO**|081.925.977-25
013/05|**MARCOS ADRIANO MOREIRA DE MATTOS**|011.107.257-36
014/05|**MARIA IVONE RAMOS MARQUES PACHECO**|

218.717.446-87
015/06|**DAIR AUGUSTO CORREA RAMOS**|033.640.207-44
016/07|**MARA CÁLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**|030.763.637-27
017/07|**JOELMA DA ROCHA ROMÃO ALVES**|026.934.857-38
018/07|**MARIA BETÂNIA RODRIGUES FARIA**|024.375.147-83
019/07|**JOSÉ PAULO COSTA DE SOUSA**|107.776.357-39
020/07|**VANIA GONÇALVES MACHADO**|010.440.967-30
021/07|**ARLINDO CARMONA JUNIOR**|363.657.009-97
022/07|**FERNANDA SANCHES DA COSTA DINIZ**|083.847.727-54
023/07|**ALFREDO SAUCEDO FILHO**|888.205.727-53
024/08|**GILNEI CARLOS DEBONA**|532.452.020-91
025/08|**ROSIMAR RAMOS**|610.358.587-20
026/09|**REINALDO SIMOES**|053.655.577-00
027/09|**ANTONIO EDUARDO SIQUEIRA COSME**|264.915.407-15
028/09|**ANDRE LUIZ MENEZES RIBEIRO**|028.114.697-70
029/09|**ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA**|015.516.367-19
030/09|**IRIS DA COSTA GAUDIO**|227.163.437-72
031/09|**FERNANDO MENDES LOUREIRO**|033.678.257-86
032/09|**KATIA ROSANE TEIXEIRA DA SILVA**|683.528.407-20
033/09|**JOAO LOPES DE CARVALHO**|116.880.687-91
034/10|**RENATA FIGUEIREDO MATIAS**|069.225.407-27
035/10|**ADLER DE OLIVEIRA TINIBIO**|070.639.737-11
036/10|**LUIZ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**|494.609.197-15
037/10|**CRISTIANE VASSALI DE MOURA**|010.867.497-58
038/11|**MARIANA DA SILVA GONZAGA**|131.282.607-02
039/11|**JOSE GUILHERME MAIA RABELLO**|072.604.097-54
040/11|**LUCIA HELENA DE MATTOS**|697.822.967-91
041/11|**ANA CLAUDIA PALHARES**|077.938.087-89
042/11|**FABIANA DA COSTA OLIVEIRA**|079.584.527-80
043/11|**MARCUS VINICIUS DE MELO**|524.181.111-72
044/11|**LESLIE LUIZ MOREIRA**|402.439.157-72
045/12|**RAFAEL MARCELINO DE SOUZA**|087.321.267-35
046/12|**WALLACE ANDRADE THEODORO DA SILVA**|084.774.077-31
047/12|**PRISCILLA GOMES TRINDADE**|032.535.947-42
048/12|**MARCELO MARTINS DE SOUZA**|056.324.817-35
049/12|**LEONARDO ROSA TELES**|082.959.977-00
050/12|**FELIPE MIRANDA DOS SANTOS**|115.807.707-62
051/12|**CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO**|974.346.207-49
052/12|**CAMILA DE MEDEIROS SILVA**|134.993.527-10
053/12|**ELVIS MORAES FIGUEIREDO**|554.313.057-00
054/12|**VANJA CRISTINA COSTA DA SILVA**|054.558.217-25
055/12|**ANA CRISTINA LEITE TAVARES DOS SANTOS**|030.458.457-62
056/13|**WALTER CESAR DOS SANTOS MORETTI**|482.609.837-53
057/12|**MARIA DE LURDES JOSE DA CRUZ**|433.812.517-91
058/13|**ADOLPHO CRUZ GONÇALVES**|495.023.607-53
059/13|**CARLOS HENRIQUE ROSENDO ZANELLUS**|069.327.937-09
060/13|**ANTONIO ADELSON DANTAS**|067.060.88749
061/13|**JOSIANE AZEVEDO BRANDÃO**|085.622.837-03
062/13|**JORGE EDUARDO DE SOUZA SAMPAIO**|000.845.997-58
063/14|**CRISTIANE ALMEIDA NASCIMENTO**|045.543.277-52
064/14|**CARLOS GUILHERME PEREIRA EMERICH**|000.513.586-97
065/14|**ANGELA REIS**|071.705.207-96
066/14|**CLEIDSON ARAÚJO**|979.085.176-68

Vale ressaltar que todos os permissionários deverão comparecer imediatamente a esta Secretaria, para alterar numeração em laudo de vistoria.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de **01 de março de 2014**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso II

do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:
Daniel Dias da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2014.

ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

**ERRATADA RELAÇÃO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS,
DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, NO PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2014.**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 671, de 24 a 30/01/2014)

ONDE SE LÊ:CRECHE I

Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo
Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe
Adolescente Estudante|Total de Pontos

Miguel Baumgartner Nogueira Oliveira|0|2|2|10|0|6

LEIA-SE:CRECHE I

Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo
Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe
Adolescente Estudante|Total de Pontos

Miguel Baumgartner Nogueira Oliveira|0|2|2|10|0|14

**ERRATADA RELAÇÃO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS,
DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, NO PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2014.**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 671, de 24 a 30/01/2014)

ONDE SE LÊ:CRECHE II

Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo
Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe
Adolescente Estudante|Total de Pontos

Lorrayne da Cruz Nunes|7|2|0|10|0|19

LEIA-SE:CRECHE II

Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo
Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe
Adolescente Estudante|Total de Pontos

Lorrayne da Cruz Nunes|7|2|10|10|0|29

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Gestão 2013 a 2015.**

LAUDO

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao Exercício de 2013, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **83,85%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério;
- Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **15,44 %** das despesas realizadas com folha de pagamento do Pessoal de Apoio e Auxílios.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras do Exercício 2013.

Rio das Ostras, 12 de março de 2014.

Maria Eunice da Silva Mendes

Jaqueline Silva dos Santos Leal

Austriane Lessa Ferreira Marques

Gislene Geralda Pereira Rosse

Noélia dos Santos Martins

Bruno Aragão Bastos

Eva da Conceição Dionizio

Rita de Cássia Souza

Luzia Teixeira Joaquim Machado

Kátia Cristina Alves dos Santos

Hionar Miranda Rodrigues Cunha

Secretaria de Saúde

**RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 12
DE 21 DE MARÇO DE 2014;**

DETERMINA A INTERDIÇÃO DEFINITIVA, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As disposições do artigo 45 e 50 da Lei 6538 de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18/02/1983;

O laudo de análise nº 3646.00/2013 disponibilizada pelo Laboratório Central Noel Nutels/LACEN – RJ, referente à análise fiscal de amostra coletada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que comprovam de forma definitiva a condenação do lote: NÃO CONSTA, data de fabricação: NÃO CONSTA, data de empacotamento: maio/2013, data de validade: 24 meses, safra: NÃO CONSTA, produzido por: **PURO DOCE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 10.886.613/0001-21, localizada na Avenida Zuza Mota, nº 286 – Parque Alvorada – Campos dos Goytacazes, apresentando-se nas amostras analisadas resultados conclusivos INSATISFATÓRIOS, quanto à pesquisa de sujidades pesadas ferromagnéticas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**, suspensão da venda e uso do lote: NÃO CONSTA, data de NÃO CONSTA, data de empacotamento maio/2013, data de validade: 24 meses, do produto: AÇUCAR CRISTAL, marca: Puro Doce, produzido por: **PURO DOCE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 10.886.613/0001-21, localizada na Avenida Zuza Mota, nº 286 – Parque Alvorada – Campos dos Goytacazes, por apresentar a amostra analisada resultado conclusivo INSATISFATÓRIO, quanto à pesquisa de sujidades pesadas ferromagnéticas.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Município de Rio das Ostras, que retirem o produto descrito no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar a Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que inspecione os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 13
DE 21 DE MARÇO DE 2014;**

DETERMINA A INTERDIÇÃO DEFINITIVA, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As disposições do artigo 45 e 50 da Lei 6538 de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18/02/1983;

O laudo de análise nº 16.00/2014 disponibilizada pelo Laboratório Central Noel Nutels/LACEN – RJ, referente à análise fiscal de amostra coletada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que comprovam de forma definitiva a condenação do lote: NÃO CONSTA, data de fabricação: 17/12/2013, data de validade: 17/03/2014, produzido por: **Água Mineral Oásis**, CNPJ nº 09.176.323/0001-05, localizada na Rodovia BR 101, KM 199 – Distrito Professor Souza – Casimiro de Abreu - RJ, apresentando-se nas amostras analisadas resultados conclusivos **INSATISFATÓRIOS**, quanto à pesquisa de presença de um inseto da ordem dos coleópteros, medindo aproximadamente 2 cm de comprimento, em desacordo com a Portaria nº 326/97 – SVS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**, suspensão da venda e uso do lote: NÃO CONSTA, data de fabricação: 17/12/2013, data de validade: 17/03/2014, produzido por: **Água Mineral Oásis**, CNPJ nº 09.176.323/0001-05, localizada na Rodovia BR 101, KM 199 – Distrito Professor Souza – Casimiro de Abreu - RJ, apresentando-se nas amostras analisadas resultados conclusivos **INSATISFATÓRIOS**, quanto à pesquisa de presença de um inseto da ordem dos coleópteros, medindo aproximadamente 2 cm de comprimento, em desacordo com a Portaria nº 326/97 – SVS/MS.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Município de Rio das Ostras, que retirem o produto descrito no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar a Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que inspecione os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Obras

PROCESSO ADM. | AUTO DE INFRAÇÃO Nº | ENDEREÇO DO IMÓVEL | **AUTUADO**

20921/2012|9585|Avenida Sonia Maria da Rocha – Quadra: G 4 – Lote: 153 – Loteamento Floresta das Gaivotas| **Aparecido Roque Rosa da Silva – Inscrição 01.4.008.0309.001**
28181/2012|9582|Avenida Jane Maria Martins Figueira – Quadra: 73 - Lote: 02 – Jardim Mariléa| **Cesar Augusto Correa e Silva – Inscrição 01.5.073.0261.001**
11897/2011|9581|Rua: São Judas Tadeu – Quadra: 29 - Lote: 667 - Loteamento Village Rio das Ostras| **Paulo Lima de Arruda – Inscrição: 01.5.112.0167.001**
42326/2013|9584|Rua: Santa Cecília – Quadra: 22 – Lote: 499 – Loteamento Village Rio das Ostras| **Durvalino Pereira dos Santos – Inscrição: 01.5.109.0231.001 – CPF: 205.250.796-53**
20911/2011|9802|Avenida Amazonas – Quadra: G6 – Lote: 160 – Loteamento Mar Y Lago| **Marco Aurelio Soares Ramos – CPF: 837.309.827-53**
1824/2014|9586|Rua: Niterói – Quadra: 15 – Lote: 22 – Loteamento Jardim Bela Vista| **Adriana Teixeira Silva Cândido – Inscrição: 01.4.156.0154.001 - CPF: 012.408.917-84**
11933/2011|9697|Rodovia Amaral Peixoto – Quadra 01 – Lote 05 – Ouro Verde| **Sinal de Rio das Ostras Empreendimentos e Incorporação Ltda – Inscrição: 01.3.002.0831.001**
1785/2012|9588|Rua: Carlos Chagas – Quadra 23 – Lote: 02 – Enseada das Gaivotas| **Joacyr de Souza Pessanha – Inscrição: 01.4.033.0220.001 - CPF: 964.212.667-20**
15445/2012|9700|Rua: 1 – Quadra: 08 – Lote: 324 – Balneário das Gargas| **Rita Carriello Alves – Inscrição: 01.8.085.1572.001 – CPF: 897.413.077-72**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº

947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

25919/2005|**KAESTNER & SALERMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
15312/2008|**H. BOTELHO CONSTRUTORA LTDA**
21337/2008|**VIVIANE DE SOUZA SOARES GONZAGA**
8685/2009|**ADERVAN DA ROCHA HESPANHOL**
11542/2009|**RONALDO FERREIRA DA SILVA**
11872/2009|**IVAN HELOU**
11878/2009|**IVONILDO GERALDINO DE ANDRADE**
13255/2010|**ELAINE DA COSTA VIEIRA DE ARAUJO**
20693/2010|**ERNANI DAVID PEREIRA**
36530/2011|**VINICIUS DA SILVA RODRIGUES VALDIERO**
28238/2012|**JOSE FRANÇA DE CARVALHO NETTO**
30476/2012|**APARECIDA REGIANE RUBIO DELPOSOLOZANO**
38434/2012|**EDER FRANÇA PENNA**
40017/2012|**JOALDO BARBOSA**
40989/2012|**JAIME LOPES IZQUIERDO**
41694/2012|**JORGE PEREIRA**
41722/2012|**FRANCISCO XAVIER DINIZ**
41788/2012|**IRINEU MARTINS**
37046/2013|**NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
49847/2013|**G R C CONSTRUTORA LTDA**
52360/2013|**RODRIGO GUILHERME COSTA DOS SANTOS**
53254/2013|**SEBASTIÃO CARLOS MOREIRA DA CRUZ**
908/2014|**CHILENE BUY LIGIERO**

Secretaria de Fazenda

PORTARIA SEMFAZ Nº 01 de 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o acesso a informações protegidas por sigilo fiscal constantes de sistemas informatizados da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a implantação dos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos relativos a utilização dos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, constantes de sistemas informatizados da Secretaria de Fazenda, observará as disposições desta Portaria.

Art. 2º Entende-se por pessoa autorizada ao acesso a informações protegidas por sigilo fiscal aquela que:

- I - possua permissão de acesso no caso de informações contidas em bancos de dados informatizados; ou
- II - pertença aos quadros de servidores da Secretaria de Fazenda ou esteja prestando serviços para o órgão, no caso de processos ou informações que não estejam em bancos de dados informatizados.

Art. 3º São protegidas por sigilo fiscal as informações sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, obtidas em razão do ofício para fins de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos, tais como:

- I - as relativas a rendas, rendimentos, patrimônio, débitos, créditos, apuração de imposto, arrecadação, dívidas e movimentação financeira ou patrimonial;
- II - as que revelem negócios, contratos, relacionamentos comerciais, fornecedores, clientes e volumes ou valores de compra e venda, desde que obtidas para fins de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos;
- III - as relativas aos processos decorrentes do lançamento de ofício, salvo o teor das notificações dos órgãos autuantes e das intimações dos órgãos de julgamento publicadas na Imprensa Oficial ou em portal eletrônico próprio, bem como o conteúdo de suas decisões disponibilizadas na rede mundial de computadores ou sistema eletrônico de processamento de processos administrativos tributários da Secretaria da Fazenda;
- IV - as relativas aos trabalhos fiscais executados;
- V - as relativas aos dados obtidos junto a órgãos externos por meio de convênios de cooperação, na forma disposta nos artigos 198 e 199 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e
- VI - as relativas às consultas tributárias, salvo as respostas de interesse irrestrito publicadas na imprensa oficial ou disponibilizadas na rede mundial de computadores ou

sistema eletrônico de processamento de processos administrativos tributários da Secretaria da Fazenda.

§ 1º Não estão protegidas pelo sigilo fiscal as informações: I - cadastrais do sujeito passivo, assim entendidas as que permitam sua identificação e individualização, tais como nome, data de nascimento, endereço, filiação, qualificação e composição societária;

II - cadastrais relativos à regularidade fiscal do sujeito passivo, desde que não revelem valores de débitos ou créditos;

III - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

IV - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere à informação, por prática de infração administrativa; e

V - sobre as representações fiscais para fins penais; inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; e o parcelamento ou moratória, previstos no § 3º do artigo 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

§ 2º As informações relacionadas no § 1º deste artigo não estão protegidas por sigilo fiscal, mas sua divulgação, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 198 e 199 da Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, caracteriza descumprimento do dever de sigilo funcional previsto no art. 103, inciso VI, alínea a, da Lei nº 79, de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 4º No âmbito da Secretaria da Fazenda, o acesso a informações de que trata esta Portaria restringir-se-á aos servidores que possuam senha, chave de acesso, certificação digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido regularmente concedido, desde que a informação esteja liberada ao seu perfil de acesso.

Art. 5º Entende-se por utilização indevida do acesso restrito às informações protegidas por sigilo fiscal, o acesso a banco de dados informatizados para o qual o servidor não possua permissão.

Art. 6º Configura acesso sem motivo justificado aquele realizado:

- I - fora das atribuições do cargo;
- II - sem a observância dos procedimentos formais; ou
- III - sem necessidade de conhecimento das informações para a realização de suas atividades.

Art. 7º No âmbito da Secretaria de Fazenda Municipal, caberá a Subsecretaria de Fiscalização Tributária, nos termos desta Portaria, a concessão de autorizações de acesso às bases de dados que contenham informações protegidas por sigilo fiscal e, observará, em relação ao usuário, as atribuições do cargo, as funções exercidas, a unidade e setor de lotação e somente serão concedidas quando o acesso for necessário para:

- I - gestão, supervisão e o exercício das atividades de investigação, pesquisa, seleção, preparo e execução de procedimentos de controle e de fiscalização;
- II - acompanhamento, preparo e julgamento administrativo de processos fiscais;
- III - a identificação e análise da capacidade contributiva e econômica e situação fiscal para fins de habilitação em regimes especiais e para a obtenção de benefícios fiscais;
- IV - o acompanhamento e o controle da arrecadação;
- V - o acompanhamento econômico-tributário de contribuintes;
- VI - atividades relacionadas à especificação, desenvolvimento, homologação e manutenção de sistemas;
- VII - Gestão de riscos e gerenciamento e análise de declarações para fins tributários;
- VIII - a cobrança de débitos e a concessão de créditos destinados à compensação, restituição, ressarcimento e reembolso;
- IX - a elaboração de estudos tributários para subsidiar a previsão e análise da arrecadação;
- X - a elaboração de estudos tributários para avaliar o impacto de normas, bem como para propor a edição, modificação ou revogação de legislação;
- XI - o planejamento e a execução de ações de controle interno, inclusive de natureza disciplinar, de gestão de riscos e correção;
- XII - o atendimento ao contribuinte em relação às informações a ele pertinentes, às demandas internas e aos órgãos externos;
- XIII - o intercâmbio de informações com outras administrações tributárias, na forma estabelecida em convênio;
- XIV - de elaboração de pareceres, decisões e relatórios relacionados às atividades de julgamento, fiscalização e estudos tributários;
- XV - de apreciação de consultas, recursos de divergência e recurso hierárquico;
- XVI - de preparação de informações para subsidiar a

defesa do município em ações administrativas ou judiciais decorrentes de matéria tributária;

XVII - relacionadas à restituição de receitas orçamentárias e extra-orçamentárias nos trâmites de processos e expedientes; e

XVIII - de fornecimento de informações à Procuradoria Geral do Município para subsidiar ações de execução, decorrentes de matéria tributária.

§ 1º A autorização será solicitada através de formulário específico, com a informação dos acessos a serem concedidos, com a autorização da chefia imediata e do Diretor do Departamento.

§ 2º O secretário de Fazenda poderá autorizar o acesso a bases de dados que contenham informações protegidas por sigilo fiscal para realização de atividades específicas diversas das relacionadas no caput.

Art. 8º Configura infração do servidor aos deveres previsto na alínea a, inciso VI, do art. 103, da Lei nº 79, de 21 de fevereiro de 1994, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabível, se o fato não configurar infração mais grave:

I - não proceder com o devido cuidado na guarda e utilização de sua senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

II - acessar imotivadamente sistemas informatizados da Secretaria da Fazenda que contenham informações protegidas por sigilo fiscal, observado o disposto no art. 4º;

III - conceder acesso aos sistemas informatizados a usuário que não tenha interesse na realização do serviço;

IV - solicitar imotivadamente ou exigir a quem possui acesso ao sistema informatizado, extração de informações para as quais não está habilitado;

V - extrair e disponibilizar dados imotivadamente a quem não possui acesso ao sistema informatizado ou a quem, mesmo possuindo acesso, não tem interesse no serviço; e

VI - extrair e disponibilizar, motivada ou imotivadamente, informações protegidas por sigilo fiscal, em dispositivos de armazenamento sem os adequados controles de segurança (autenticação e criptografia).

Parágrafo único - O servidor é responsável por todos os prejuízos que, nessa qualidade, causar à Fazenda Municipal, por dolo ou culpa, na forma dos arts. 105 a 108 da Lei nº 79, de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 9º O servidor que divulgar ou revelar informação protegida por sigilo fiscal, constante de sistemas informatizados, com infração ao disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), fica sujeito à penalidade de demissão a bem do serviço público prevista no art. 116, da Lei nº 79, de 21 de fevereiro de 1994, observados o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e que a decisão seja motivada e fundamentada.

Parágrafo único - Não havendo dolo ou na inexistência de prejuízo ao Município ou a particulares, a conduta prevista no caput caracteriza-se, conforme a natureza e a gravidade do fato, como falta grave ou como procedimento irregular de natureza grave, em consonância com o que preceituam o artigo 112 e os incisos VIII e X do artigo 114, ambos da Lei nº 79, de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 10. O sujeito passivo ou o terceiro prejudicado por uso indevido das informações de que trata esta Resolução poderá dirigir representação à Secretaria da Fazenda com vistas à apuração do fato e, se for o caso, à aplicação de penalidades cabíveis ao servidor responsável pela infração.

Art. 11. Somente por instrumento público específico, o contribuinte poderá conferir poderes a terceiros para, em seu nome, praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal, vedado o subestabelecimento por instrumento particular.

§ 1º Para produzir efeitos, o instrumento público específico de que trata o caput deve atender às seguintes condições:

I - ser formalizado por meio de procuração pública lavrada por tabelião de nota, na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, ou, em se tratando de outorgante no exterior, no serviço consular, nos termos do art. 1º do Decreto nº 84.451, de 31 de janeiro de 1980; e

II - possuir os seguintes requisitos:

a) qualificação do outorgante, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) qualificação do outorgado, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) relação dos poderes conferidos, que poderão ser amplos e gerais ou específicos e especiais; e

d) declaração de que a procuração tem por objeto a representação do outorgante perante o órgão detentor das informações fiscais requeridas;

Art. 12. As disposições do art. 11 não alcançam as procurações já anexadas a processos ou apresentadas antes da edição desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras, 21 de março de 2014.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS RJ, Alcebíades Sabino dos Santos, em ação conjunta com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Cartório de Ofício Único de Rio das Ostras RJ, FAZ SABER que nos termos do que consta no processo administrativo nº 2010.143674, concernente à Regularização Fundiária de Interesse Social da Localidade Liberdade, que tramitou perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, instruído com a documentação prevista nos artigos 51 e 56 da Lei nº 11.977/2009, sendo requerente o Poder Público Municipal, foi aberta a matrícula nº 12.740 Ficha 001 relativa à Demarcação Urbanística da Localidade Liberdade, no Cartório de Ofício Único de Rio das Ostras RJ. Desse modo, os cidadãos, abaixo relacionados, estão convidados a comparecer no dia 26 de março de 2014, às 19h, no Ginásio do Colégio Municipal América Abdalla, para receber o Título de Legitimação de Posse outorgado por este Município, registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 58 da Lei 11.977/2009.

1. ALCENI AUCIRENE DOS SANTOS HELEODORO, solteira, Matr. 13173, sob o nº 39929, Lv. 1-E - Quadra E 096, Lote 014, Trav. Toninho de Almeida, 1282 - Liberdade;
2. ALESSANDRA SOUZA PEREIRA, solteira, Matr. 23625, sob o nº 54186, Lv. 1-K - Quadra E-201, Lote 018, Rua Olga, 136 - Liberdade;
3. ALUIZIO ANTONIO DE SOUZA, casado, Matr. 17440, sob o nº 38772, Lv. 1-D - Quadra E 189, Lote 013, Rua Recanto Madureira, 521 - Liberdade;
4. ANA MARIA DA SILVA TAVARES, divorciada, Matr. 22195, sob o nº 50287, Lv. 1-I - Quadra E 200, Lote 053, Rua Bangu 1396 - Liberdade;
5. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES FELISBERTO, solteiro, Matr. 17897, sob o nº 39888, Lv. 1-E - Quadra E- 020 Lote 016, Rua Mayer, 882 - Liberdade;
6. ANGELICA TULINTO DA SILVA, solteira, Matr. 23649, sob o nº 54152, Lv. 1-K - Quadra E-202, Lote 009, Rua Itaguaí, 84 - Liberdade;
7. ANTONIA DE FÁTIMA SILVA, viúva, Matr. 23617, sob o nº 54183, Lv. 1-K - Quadra E-200, Lote 044, Trav. Bangu, 64 - Liberdade;
8. ANTONIA TRAJANO MENDES, solteira, Matr. 13113, sob o nº 54184, Lv. 1-K - Quadra E-017, Lote 007, Alameda Carlos Lacerda, 521 - Liberdade;
9. ARLINDO DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR, solteiro, Matr. 16655, sob o nº 37039, Lv. 1-D - Quadra E 191, Lote 010, Rua São Jorge 51 - Liberdade;
10. AURENY DE OLIVEIRA SOUZA, solteira, Matr. 13647, sob o nº 54480, Lv. 1-K - Quadra E 187, Lote 045, Rua Toninho de Almeida, nº 542 - Liberdade;
11. BRAULINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, divorciada, Matr. 17470, sob o nº 43410, Lv. 1-F - Quadra E- 187, Lote 001, Rua São Jorge, 1391 - Liberdade;
12. BYANCA BRAGA DE CARVALHO, solteira, Matr. 13269, sob o nº 50289, Lv. 1-I Quadra E- 012, Lote 066, Rua Bahia, 301 - Liberdade;
13. CECILIA VENTURA MARQUES, casada, Matr. 18840, sob o nº 42704, Lv. 1-F - Quadra E 096, Lote 007, Rua Toninho de Almeida, 54 - Liberdade;
14. CELINA LÚCIA DA SILVA ESPÍRITO SANTO, casada, Matr. 22194, sob o nº 50288, Lv. 1-I - Quadra E 282, Lote 026, Rua São Jorge, 34 - Liberdade;
15. CELSO DE ARAUJO CARDOSO, casado, Matr. 23622, sob o nº 54153, Lv. 1-K - Quadra E-190, Lote 001, Trav. Madureira, beco I, nº 19 - Liberdade;
16. DANIELE BASTOS SUTIL, solteira, Matr. 17577, sob o nº 47682, Lv. 1-H - Quadra E- 187 - Lote 049, Rua projetada 2, nº 09 - Liberdade;

17. DIMAS LOPES DA SILVA, casado, Matr. 15976, sob o nº 43171, Lv. 1-F - Quadra E 194, Lote 004, Rua Santa Marta, 1240 - Liberdade;
18. DURVAL VASCONCELOS DOS SANTOS, casado, Matr. 13517, sob o nº 28.830, Lv. 1-A - Quadra E-094, Lote 045, Trav. São Jorge, 1116 - Liberdade;
19. EDILMA CARVALHO DE ANDRADE, solteira, Matr. 23620, sob o nº 54182, Lv. 1-K - Quadra E- 190, Lote 095, Rua Faisão, 29 - Liberdade;
20. EDILMA PEREIRA DEMARIA, divorciada, Matr. 23621, sob o nº 54154, Lv. 1-K - Quadra E-200, Lote 019, Rua Santa Ana, 151 - Liberdade;
21. EDSON VANDER DOS SANTOS PINHEIRO, solteiro, Matr. 22176, sob o nº 50286, Lv. 1-I- Quadra E 187, Lote 069, Rua Projetada 4, s/n - Liberdade;
22. ELIANDRO DOS SANTOS HELEODORO, solteiro, Matr. 13173, sob o nº 44344, Lv. 1-G - Quadra E 096, Lote 014, Trav. Toninho de Almeida 1282 - Liberdade;
23. ELISANGELA FATIMA DE SOUZA, solteira, Matr. 13458, sob o nº 41494, Lv. 1 F, Quadra 012, Lote 060, Rua Primavera, 239 - Liberdade;
24. ELIZETE PRATA CHAVES, divorciada, Matr. 20239, sob o nº 44739, Lv. 1-G - Quadra E 202, Lote 006, Rua Itaguaí, 56 - Liberdade;
25. ELOIZIO TAVARES DE LIMA, divorciado, Matr. 20240, sob o nº 44740, Lv. 1-G, Quadra E202, Lote 023, Rua Maria Lopes, 157 - Liberdade;
26. ELZELI BERNARDINO SILVA DA SILVEIRA, casada, Matr. 17474, sob o nº 38820, Lv. 1-D - Quadra E 190, Lote 094, Rua Faisão, 31 - Liberdade;
27. ERLÍ COSTA MARQUES, viúva, Matr. 18810, sob o nº 42707, Lv. 1-F - Quadra E 094, Lote 052, Trav. São Jorge, 1095 - Liberdade;
28. EVA PEREIRA DA SILVA, - casada, Matr. 23615, sob o nº 54483, Lv. 1-K Quadra E- 202 - Lote 013, Rua Maria Lopes, 18 - Liberdade;
29. FABRICIO LACERDA FERREIRA, solteiro, Matr. 23612, sob o nº 54155, Lv. 1-K - Quadra E-202, Lote 008, Rua Itaguaí, 74 - Liberdade;
30. FERNANDA VALERIA MANHÃES, divorciada, Matr. 17554, sob o nº 39940, Lv. 1-E - Quadra E 012, Lote 099, Rua Uberaba, 227 - Liberdade;
31. FERNANDO PINTO MANHÃES NETO, solteiro, Matr. 17554, sob o nº 39917, Lv. 1-E - Quadra E012, Lote 099, Rua Uberaba, 229 - Liberdade;
32. FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, casado, Matr. 15941, sob o nº 43296, liv 1-F, Quadra E-200, Lote 016, Trav. Santa Ana, 01 - Liberdade;
33. FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES, solteiro, Matr. 23610, sob o nº 54485, Lv. 1-K - Quadra E- 204 - Lote 004, Rua Itaguaí, 111 - Liberdade;
34. GEDILSON PEREIRA MOTA, solteiro, Matr. 23644, sob o nº 54156, Lv. 1-K - Quadra E-016, Lote 011, Rua Madureira, 445 - Liberdade;
35. GERALDINA MIGUEL DE SOUZA, viúva, Matr. 23806, sob o nº 54157, Lv. 1-K - Quadra E 012, Lote 100, Rua Uberaba, 119 - Liberdade;
36. GILSON RIBEIRO DE SIQUEIRA, solteiro, Matr. 23616, sob o nº 54486, Lv. 1-K- Quadra E- 012 - Lote 023, Rua Mayer, 790 - Liberdade;
37. HILDA BARBOSA DA SILVA, solteira, Matr. 23804, sob o nº 54158, Lv. 1-K- Quadra E- 200 - Lote 057, Santa Luzia, 1412 - Liberdade;
38. HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA, casada, Matr. 22192, sob o nº 50284, Lv. 1-I - Quadra E 203, Lote 031, Rua Santa Rosa 81 - Liberdade;
39. ILCE LIMA DOS SANTOS, divorciada, Matr. 23618, sob o nº 54487, Lv. 1-K Quadra E- 200 - Lote 045, Travessa Bangu, 65 - Liberdade;
40. IRANI TULINTO DA SILVA, solteira, Matr. 23648, sob o nº 54159, Lv. 1-K - Quadra E-202, Lote 021, Rua Maria Lopes, s/n - Liberdade;
41. JAILDE ALVES FAUSTINO DA SILVA, viúva, Matr. 23614, sob o nº 54160, Lv. 1-K - Quadra E-096, Lote 009, Rua Toninho de Almeida, 20 - Liberdade;
42. JANETE DOS SANTOS HELEODORO, solteira, Matr. 13173, sob o nº 39934, Lv. 1-E - Quadra E 096, Lote 014, Trav. Toninho de Almeida, 1282 - Liberdade;
43. JOANA DE JESUS BATISTA, solteira, Matr. 23626, sob o nº 54161, Lv. 1-K - Quadra E- 203, Lote 021, Rua Maria Lopes, 62 - Liberdade;
44. JOÃO NELSON FERREIRA LOURENÇO, casado, Matr. 15944, sob o nº 35995, Lv. 1-C - Quadra E 017, Lote 003, Alameda Carlos Lacerda, 525 - Liberdade;
45. JOCIMAR ÂNGELO DE SOUZA, solteiro, Matr. 16665, sob o nº 37016, Lv. 1-D - Quadra E190, Lote 091, Rua Faisão, 05 - Liberdade;
46. JONAS RODRIGUES GUILHERME, casado, Matr. 22193, sob o nº 50283, Lv. 1-I - Quadra E 203, Lote 027, Rua Maria Lopes, 78 - Liberdade;
47. JONATAS OLIVEIRA DA SILVA, solteiro, Matr. 16627, sob o nº 37055, Lv. 1-D, Quadra E 190, Lote 104, Rua Atobá, 01 - Liberdade;
48. JORGELINA BARRETO CABRAL, viúva, Matr.

17479, sob o nº 38828, Lv 1-D - Quadra E 012, Lote 057, Rua Primavera, 251 - Liberdade;
 49. JOSIEL VENANCIO DE CASTRO, casado, Matr.22177, sob o nº 50299, Lv.1-I - Quadra E 188, Lote 008, Rua Madureira, 582 - Liberdade;
 50. JUSSOLON RODRIGUES BILHEIRO, divorciado, Matr.18807, sob o nº50282, Lv 1-I - Quadra E 020, Lote 001, Rua São Lucas, 525 - Liberdade;
 51. LADY VALÉRIA MANHÃES HENRIQUE, viúva, Matr. 17554, sob o nº 39933, Lv 1-E - Quadra E 012, Lote 099, Rua Uberaba, 231 - Liberdade;
 52. LAILAH LACERDA FERREIRA, solteira, Matr.23612, sob o nº 54162, Lv 1-K- Quadra E- 202, Lote 008, Rua Itaguaí, 74 - Liberdade;
 53. LAURO DE SOUZA E SILVA, casado, Matr. 18574, sob o nº 42051, Lv. 1-F - Quadra E 015, Lote 018, Rua São Mateus, 333 - Liberdade;
 54. LEILANE LACERDA FERREIRA, solteira, Matr.23162, sob o nº 54163, Lv 1-K- Quadra E-202, Lote 008, Rua Itaguaí, 74 - Liberdade;
 55. LEONARDO SILVA MACHADO, solteiro, Matr. 18574, sob o nº 42049, Lv 1-F -Quadra E 015, Lote 018, Rua São Mateus, 333 - Liberdade;
 56. LEY VENTURA DE SOUZA, casada, Matr.23643, sob o nº 54185, Lv 1-K - Quadra E-012, Lote 041, Rua São Mateus, 435 - Liberdade;
 57. LINDALVA ANTONIA DE CARVALHO, solteira, Matr. 23624, sob o nº 54166, Lv 1-K- Quadra E - 140, Lote 006, Rua Ouro Verde, 60 - Liberdade;
 58. LUANA GOMES PORTO, solteira, Matr.22174, sob o nº50281, Lv.1-I - Quadra E 140, Lote 012, Rua Santa Rosa, 125 - Liberdade;
 59. LUCIANA APARECIDA SANTOS BATALHA, divorciada, Matr.23611, sob o nº 54167, Lv 1-K - Quadra E-204, Lote 005, Rua Itaguaí, 95 - Liberdade;
 60. LUCIANA BENTO MIRANDA, casada, Matr. 17420, sob o nº 38651, Lv. 1-D - Quadra E 012, Lote 051, Rua Primavera, 291 - Liberdade;
 61. LUCYMARA DE SOUSA OURIQUES, casada, Matr.22198, sob o nº 50279, Lv 1-I - Quadra E 275, Lote 006, Rua B s/n - Liberdade;
 62. MANOELINA GONÇALVES DE SOUZA, viúva, Matr.17449, sob o nº 38749, Lv. 1-D - Quadra E 012, Lote 039, Rua São Lucas,457 - Liberdade;
 63. MARCIA APARECIDA FORTINI, solteira, Matr.16051, sob o nº 35960, Lv 1-C, Quadra 012, Lote 107, Rua Uberaba, 121 - Liberdade;
 64. MARCUS VINICIUS TEIXEIRA, solteiro, Matr.17489, sob o nº 54181, Lv - Quadra E- 095, Lote 009, Travessa Toninho de Almeida, 1293 - Liberdade;
 65. MARIA ALVES DA COSTA MARTINS, viúva, Matr.23803, sob o nº 54168, Lv 1-k - Quadra E 198, Lote 017, Rua Santo Agostinho, nº 39 - Liberdade;
 66. MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MAIA, casada, Matr. 18571, sob o nº 42054, Lv 1-F - Quadra E 144, Lote 032, Rua Rodrigo da Paixão, 94 - Liberdade;
 67. MARIA DAS GRAÇAS BRAGA HASTENREITER, casada, Matr. 13269, sob o nº 33689, Lv 1-B, Quadra E- 012, Lote 066, Rua Bahia, 301 - Liberdade;
 68. MARIA EMILIA GUIMARAES FERREIRA, solteira, Matr. 17031, sob o nº 37964, Lv.1-D, Quadra E 190, Lote 012, Trav. Madureira, 55 - Liberdade;
 69. MARIA JOSE VIANA DA SILVA, divorciada, Matr.23609, sob o nº 54169, Lv 1-K - Quadra E- 201, Lote 002, Rua Itaguaí, 47 - Liberdade;
 70. MARIA LUCIA DA SILVA, casada, Matr.15081, sob o nº44812, Lv.1-G - Quadra E-187, Lote 34, Rua Santa Lucia 210 - Liberdade;
 71. MARIA ROSA SANTIAGO BACELAR, solteira, Matr.23616, sob o nº54170, Lv 1-K - Quadra E- 012, Lote 023, Rua Mayer, 790 - Liberdade;
 72. MARINETE DO ESPIRITO SANTOS, divorciada, Matr.16617, sob o nº 36999, Lv. 1-D - Quadra E 190, Lote 050, Rua São Pedro, 31 - Liberdade;
 73. MARCIA VALERIA DE ALMEIDA SALVADOR, solteira, Matr.22176, sob o nº 50277, Lv 1-I, Quadra E-187, Lote 069, Rua Projetada 04, s/n- Liberdade;
 74. NAGAI DE OLIVEIRA RAMOS, casado, Matr.17033, sob o nº 37967, Lv 1-D - Quadra E 018, Lote 003, Rua Madureira, 506 - Liberdade;
 75. NELÇA BRANTES RIBEIRO, viúva, Matr. 19140, sob o nº 43419, Lv. 1-F - Quadra E 202, Lote 003, Rua Itaguaí, 26 - Liberdade;
 76. NELY PEREIRA DA SILVA, viúva, Matr.23647, sob o nº 54172, Lv 1-K - Quadra E- 200, Lote 061, Rua Santa Luzia, 68 - Liberdade;
 77. ODETE DOS SANTOS HELEODORO, viúva, Matr. 13173, sob o nº 39926, Lv 1-E - Quadra E 096, Lote 014, Trav. Toninho de Almeida, 1282 - Liberdade;
 78. PALOMA FERNANDES BARRETO, solteira, Matr.23805, sob o nº 54173, Lv 1-K- Quadra E- 189 - Lote 051, Travessa Madureira, Beco I, 20 - Liberdade;
 79. PATRICIA SILVA DEZES BILHEIRO, casada, Matr. 17395, sob o nº 38688, Lv. 1-D - Quadra E-190, Lote 03, Trav. Madureira nº 12 - Liberdade;
 80. PAULO CESAR LIMA, casado, Matr.18842, sob o nº 42717, Lv 1-F, Quadra E 199, Lote 010, Rua Santa Ana, 25 -Liberdade;
 81. PHILADELPHIA SANTOS BATALHA, solteira, Matr.23627, sob o nº54174, Lv 1-K - Quadra E- 204, Lote 005, Rua Itaguaí, 95 - Liberdade;
 82. REGILDO FRANCISCO DE PAULA, casado, Matr.17403, sob o nº 38677, Lv 1-D, Quadra E-020, Lote 021, Rua São Mateus, 485 - Liberdade;
 83. ROGÉRIO GOMES PORTO, solteiro, Matr.22174, sob o nº 50276, Lv. 1-I - Quadra E 140, Lote 012, Rua Santa Rosa, 125 - Liberdade;
 84. RÔMULO FERNANDES BARRETO, solteiro,

Matr.23619, sob o nº 54176, Lv 1-K - Quadra E- 189, Lote 051, Trav. Madureira, Beco I nº 20 - Liberdade;
 85.ROSANE RODRIGUES DE SOUZA, casada, Matr.23613, sob o nº 54187, Lv 1-K - Quadra E-204, Lote 008, Rua Olga,147 - Liberdade;
 86.ROSANGELA FRANCISCO SANTANA PESSANHA, casada, Matr.18812, sob o nº 50275, Lv 1-I - Quadra E 045, Lote 001, Rua Bangu, 1020 - Liberdade;
 87.ROSENILDO GOMES TAVARES, casado, Matr.22196, sob o nº 50274, Lv 1-I - Quadra E -187, Lote 087, Rua 4, nº 38 - Liberdade;
 88.ROSELI FREITAS DE SIQUEIRA, casada, Matr. 23646, sob o nº 54177, Lv 1-K - Quadra E- 190, Lote 082, Rua São Jorge, 1416 - Liberdade;
 89.RUTH DE SOUZA PINTO, divorciada, Matr.23645, sob o nº 54178, Lv 1-K- Quadra E- 187, Lote 073, Rua 4, nº 28 - Liberdade;
 90.SANDRO DOMINGUES DA SILVA, casado, Matr.17775, sob o nº 39920, Lv 1- E, Quadra 187, Lote 066, Rua Toninho de Almeida, 112 - Liberdade;
 91.SANDRO JOSE DE SOUZA, casado, Matr. 13458, sob o nº 42059, Lv 1-F, Quadra E012, Lote 060, Rua Primavera 239 - Liberdade;
 92.SEBASTIÃO CORDEIRO DOS ANJOS, casado, Matr. 17388, sob o nº 38702, Lv. 1-D - Quadra E 275, Lote 016, Rua A, s/n - Liberdade;
 93.SEBASTIÃO DUARTE PEREIRA, casado, Matr. 18845, sob o nº 42726, Lv 1-F - Quadra E 142, Lote 001, Rua São Francisco ,43 - Liberdade;
 94.SELMA DA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO, viúva, Matr.13297, sob o nº 54179, Lv - 1-K Quadra E- 190, Lote 030, Trav. Madureira, beco III, nº 48- Liberdade;
 95.SIDENIZ ALENCAR CORREA, casado, Matr.22175, sob o nº 50272, Lv 1-I - Quadra E 140, Lote 016, Rua Santa Rosa, 71 - Liberdade;
 96.SILAS VARGAS LEITE, casado, Matr.17777, sob o nº 39887, Lv. 1-E - Quadra E 187, Lote 039, Rua Santo Agostinho, 96 - Liberdade;
 97.SUELI MARIA DAS DORES VIEIRA, divorciada, Matr.22178, sob o nº 50271, Lv 1-I - Quadra E 191, Lote

022, Rua São Jorge, 33 - Liberdade;
 98.TERESA CRISTINA CESCION, divorciada, Matr.22197, sob o nº 50270, Lv 1-I- Quadra E 203, Lote 001, Rua Santa Luzia, 70 - Liberdade;
 99.TEREZA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, divorciada, Matr.23628, sob o nº 54188, Lv 1-K - Quadra E-204, Lote 009, Rua Olga 08- Liberdade;
 100.UMBERTO DOS SANTOS FILHO, casado, Matr. 16663, sob o nº 37017, Lv. 1-D - Quadra E 012, Lote 098, Rua Uberaba, 129 - Liberdade;
 101.VAMILTON VITORIA DA SILVA, solteiro, Matr. 17547, sob o nº 39131, Lv 1-E - Quadra E020, Lote 009, Rua São Lucas, 528 - Liberdade;
 102.VANUSA DA SILVA CARVALHO, solteira, Matr.23623, sob o nº 54180, Lv 1-K - Quadra E 044, Lote 005, Rua Santa Marta, 1044 - Liberdade;
 103.VERA AURELIA DA SILVA, solteira, Matr. 17027, sob o nº 37970, Lv. 1-D - Quadra E 190, Lote 036, Trav. Madureira, 572- Liberdade;
 104.VERA LUCIA CORTAZO MENDES, casada, Matr.18844, sob o nº 42729, Lv 1-F - Quadra E 188, Lote 039, Trav. da Rua São Jorge, 65 - Liberdade;
 105.VERBENIA BERLINQUE ORNELLAS, viúva, Matr 22179, sob o nº 50269, Lv. 1-I - Quadra E 204, Lote 017, Trav. Olga, 37 - Liberdade;
 106.WALDECI PEREIRA DOS SANTOS, divorciado, Matr.23650, sob o nº 54189, Lv -1-K Quadra E-204, Lote 007, Rua Olga, 161 - Liberdade;
 107.WANDERLEIA CAETANO DA SILVA, solteira, Matr. 17382, sob o nº 38710, Lv. 1-D - Quadra E 189, Lote 038, Trav. Madureira - Beco 1, nº13 - Liberdade;
 108.WELLINGTON PEREIRA MEDEIROS, casado, Matr. 13214, sob o nº 36989, Lv. 1-D - Quadra E 190, Lote 090, Rua Faisão, 03 - Liberdade;

Rio das Ostras, 21 de março de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

60+ HORA DO PLANETA
 O desafio das cidades

29 DE MARÇO
 19 horas

**FAREMOS UM LUAU À LUZ DE VELAS
 COM MÚSICA, DANÇA E POESIA**
 PARQUE DOS PÁSSAROS - Final da rua Petrópolis, Jardim Mariléa

PARTICIPE! APAGUE AS LUZES DURANTE 60 MINUTOS.

APOIO:

Leitura Viva

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Parque dos Pássaros

WWF

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0163/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43222/2013

PREGÃO Nº 008/2013 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Alpina Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo motos para o resgate, visando suprir a demanda de atendimentos realizados pelo Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO).

VALOR: R\$ 132.640,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 01.50(Royalties)

EMIÇÃO: 12/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0186/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43656/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9310/2011

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Srª. Marina José Gonçalves Reis Lo Presti.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVI).

VALOR: R\$ 65.257,56

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.36 - 01.50(Royalties)

EMIÇÃO: 25/02/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0306/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5612/2014

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostratur Viagens e Turismo Ltda ME.

OBJETO: Regularizar os Serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo van executiva e 01 (um) veículo tipo micro ônibus executivo, com ar condicionado, motorista e serviço de bordo, estando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), de segunda a domingo, incluindo feriados, nos horários pré-determinados, cumprindo os cronogramas de agendamento de viagens para consultas e/ou tratamento dos pacientes agendados pelo serviço social e outros eventos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 301.631,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMIÇÃO: 14/03/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43708/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (bandagem elástica de alta compressão, bandagem de curto estiramento, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL R\$ 185.400,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; BANDAGEM ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO, REUTILIZÁVEL DE COR CRU, DESTINADA AO USO SOBRE UM CURATIVO PRIMÁRIO EM PACIENTES COM ÚLCERA VENOSA DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, COM 10 CM DE LARGURA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSTA DE ALGODÃO, VISCOSA, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SERVE DE GUIA PARA, DURANTE A COLOCAÇÃO DA BANDAGEM SOBRE A PERNA, ORIENTAR A APLICAÇÃO DA QUANTIDADE ADEQUADA DE COMPRESSÃO GRADUADA, ONDE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS E LAVÁVEL ATÉ 20 VEZES. TAMANHO 10 CM X 3 M.; UND; 600; 63,00; 37.800,00

10; HIDROCOLÓIDE EM PLACA - PLACA DE HIDROCOLÓIDE DE 3ª GERAÇÃO, FORMADO POR POLÍMEROS ABSORVENTES FORMADORES DE GEL E CMC INSERIDA NA MALHA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO 10 X 10 CM. COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA REGULAR.; UND; 3.000; 17,50; 52.500,00

11; HIDROCOLÓIDE EM PLACA - PLACA DE HIDROCOLÓIDE DE 3ª GERAÇÃO, FORMADO POR POLÍMEROS ABSORVENTES FORMADORES DE GEL E CMC INSERIDA NA MALHA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO 20 X 20 CM. COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA REGULAR.; UND; 2.000; 47,55; 95.100,00

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - SEMUSA/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43708/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (bandagem elástica de alta compressão, bandagem de curto estiramento, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

VALOR TOTAL R\$ 21.975,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

12; CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, ESTÉRIL, PARA FIXAÇÃO DE CATETERES. ADESIVO HIPOALERGÊNICO SEMIPERMEÁVEL AS TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS COPORAIS. TAMANHO: 8,5CM X 10,5CM.; UND; 2.000; 6,30; 12.600,00

13; CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, ESTÉRIL, PARA FIXAÇÃO DE CATETERES. ADESIVO HIPOALERGÊNICO SEMIPERMEÁVEL AS TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS COPORAIS. TAMANHO: 10CM X 10M.; UND; 1.500; 6,25; 9.375,00

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - SEMUSA/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43708/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (bandagem elástica de alta compressão, bandagem de curto estiramento, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMALTA

VALOR TOTAL R\$ 1.199.950,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELACADO, EM PLACA OU FITA. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. TAMANHO: 10X20.; UND; 2.500; 17,40; 43.500,00

4; CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELACADO, EM PLACA OU FITA. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. TAMANHO: FITA APROXIMADAMENTE 2G.; UND; 1.000; 16,45; 16.450,00

6; COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM POLIHANETILENO DE BIGUANIDA À 0.2% (PHMB) COMO AGENTE ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 05 COMPRESSAS, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. DESCARTÁVEL. MEDINDO 15 CM X 17 CM (5 UNIDADES POR EMBALAGEM); PCT; 5.000; 120,00; 600.000,00

7; COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO EM ROLO, IMPREGNADA COM POLIHANETILENO DE BIGUANIDA À 0.2% (PHMH) COMO AGENTE ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 01 ROLO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. DESCARTÁVEL. MEDINDO 11,4 CM X 3,7 M.; UND; 5.000; 108,00; 540.000,00

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 - SEMUSA/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43708/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (bandagem elástica de alta compressão, bandagem de curto estiramento, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 24.500,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

5; COMPRESSA DE RAYON COM AGE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA TRIGLICERÍDEA DE CADEIA MÉDIA VITAMINA A E E NÃO ADERENTE PCT 24 UNI. MEDIDA UNITÁRIA DE 7.5CM X 7.5CM; UND; 1.500; 8,00; 12.000,00

14; ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA COM COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO. CONSTITUÍDO POR UMA ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICRO-ORGANISMOS E PERMEÁVEL A VAPORES DE ÁGUA E GASES. TAMANHO: 10X10 CM; UND; 500; 25,00; 12.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (abaixador de língua, absorvente higiênico, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: J & KAINE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 139.704,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

30; COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G - EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UND; 600; 5,14; 3.084,00

31; COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M - EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UND; 600; 5,08; 3.048,00

32; COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P - EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UND; 600; 5,08; 3.048,00

42; ESPONJA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS - CLOREXIDINA 2% - CONJUNTO ESCOVA/ ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.; UND; 15.000; 1,22; 18.300,00

43; ESPONJA CIRÚRGICA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS - PVPI - CONJUNTO ESCOVA/ ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE E ANTI-SÉPTICA À BASE DE PVPI 10% CONJUGADO AO AGENTE DE LIMPEZA, EMOLIENTE E UMECTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.; UND; 10.000; 1,22; 12.200,00

49; GAZE TIPO QUEIJO COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, ROLO 91 CM X 91 M, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTADA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COMACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UND; 2.500; 36,90; 92.250,00

57; MALHA TUBULAR - ROLO 04 CM X 25 METROS - CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, GRANDE ELASTICIDADE E MACIEZ, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE IMOBILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO

PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UND; 300; 4,02; 1.206,00 60; MALHA TUBULAR - ROLO 10 CM X 25 METROS - CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, GRANDE ELASTICIDADE E MACIEZ, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE IMOBILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UND; 400; 6,97; 2.788,00 64; MALHA TUBULAR - ROLO 25 CM X 25 METROS - CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, GRANDE ELASTICIDADE E MACIEZ, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE IMOBILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UND; 200; 18,90; 3.780,00

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (abaixador de língua, absorvente higiênico, etc...) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL R\$ 1.500,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 2; ABSORVENTE HIGIÊNICO USO HOSPITALAR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, ATÓXICO, HIPOALERGICO, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE FLUIDOS ORGANICOS, NÚCLEO ABSORVENTE EM TODA A SUA DIMENSÃO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; UND; 5.000; 0,30; 1.500,00

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19379/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulina), visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.
COMPROMITENTE: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL R\$ 111.481,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 4; INSULINA DETERMIR 100UI/ML SOL INJ CT CARP VD INCX3ML + SIST APLIC PLASN (FLEX PEN) - (LEVEMIR FLEX PEN); CANETA; 1.000; 57,80; 57.800,00 6; INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOL INJ CT CARP VD INCX3ML + SIST APLIC PLASN (FLEX PEN) - (NOVORAPID FLEX PEN); CANETA; 1.500; 30,95; 46.425,00 7; INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOL INJ CT VD INCX10ML (NOVORAPID); F/A; 100; 72,56; 7.256,00

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 678, de 14/03/2014 a 20/03/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43222/2013
PREGÃO Nº 008/2013 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Alpina Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículos tipo motos para o resgate, visando suprir a demanda de atendimentos realizados pelo Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO).
VALOR: R\$ 132.640,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0163/2014
EMITIDA EM: 12/02/2014
VALOR: R\$ 30.100,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5612/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastur Viagens e Turismo Ltda ME.
OBJETO: Regularizar os Serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo van executiva e 01 (um) veículo tipo micro ônibus executivo, com ar condicionado, motorista e serviço de bordo, estando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), de segunda a domingo, incluindo feriados, nos horários pré-determinados, cumprindo os cronogramas de agendamento de viagens para consultas e/ou tratamento dos pacientes agendados pelo serviço social e outros eventos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 301.631,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMPENHO: 0306/2014
EMISSÃO: 14/03/2014
VALOR: R\$ 301.631,50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43656/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9310/2011
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Marina José Gonçalves Reis Lo Presti.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo, bem como reajuste do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011 cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVI).
VALOR TOTAL: R\$ 65.257,56
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0186/2014
EMITIDA EM: 25/12/2014
VALOR: R\$ 65.257,56

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 007/2014

Exoneração a Pedido Servidor

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Quadro Permanente de servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a servidora **Aline Santos de Souza, Matrícula Nº 095**, da função de Agente Administrativo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 14/03/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2014.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 008/2014

Concede Licença Prêmio

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/04/2014 ao servidor **GLAUCO LUIS ALVES FERREIRA**, Comunicólogo, matrícula 050, lotada na Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 002/2014-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2014.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 55.139/2013** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 31 de janeiro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma de professor**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Ana Maria Campos Louro, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 419-7, no valor de **R\$ 2.889,33 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Rio das Ostras, 19 de março de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 53.260/2013** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 31 de janeiro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria da Conceição dos Santos Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.061-9, no valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

Rio das Ostras, 19 de março de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL** para uma reunião **extraordinária** no dia **25 de março de 2014 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos balancetes;
2. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 20 de março de 2014.

ZENILTON CASTILHO MARQUES
 Presidente do Conselho Fiscal

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO LEGISLATIVO N.º 669/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **SRª. MARIA CAROLINA FELIPPE**, por indicação do **Vereador Alan Gonçalves Machado**, o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 670/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. CARLOS LAYETE MENDES JÚNIOR**, por indicação do **Vereador Alan Gonçalves Machado**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 671/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. GILSON MONTEIRO FILHO**, por indicação do **Vereador Ademir Mendes de Andrade**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 672/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **DR. PAULO ARTUR DE LEMOS PRAZERES**, por indicação do **Vereador Ademir Mendes de Andrade**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 673/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. JOSÉ HENTZY DA CUNHA**, por indicação do **Vereador Alex Cabral Silva**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 674/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **DR. SERGIO JOÃO LORENZI**, por indicação do **Vereador Alex Cabral Silva**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 675/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. ARMINDO PEREIRA ALVES**, por indicação do **Vereador Alcimir Jóia da Boa Morte**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 676/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **DR. FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**, por indicação do **Vereador Alcimir Jóia da Boa Morte**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 677/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. JOÃO BERNARDINO DA SILVA**, por indicação do **Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 678/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. MARK DE LIMA RAMOS**, por indicação do **Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 679/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. NILSON DUARTE COSTA**, por indicação do **Vereador Aluísio Roberto Viana da Silva**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 680/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. VLADIMIR PASCHOAL MACEDO**, por indicação do **Vereador Aluísio Roberto Viana da Silva**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 681/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **PASTOR DANIEL CLEMENTINO DA SILVA**, por indicação do Vereador **Vanderlan Moraes da Hora**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 682/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **SRª. ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**, por indicação do Vereador **Vanderlan Moraes da Hora**, o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 683/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. CARLOS EDUARDO FARIA DE CASTRO**, por indicação do Vereador **Gelson Miranda Apicelo**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 684/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. UILSON ALVES DA SILVA**, por indicação do Vereador **Gelson Miranda Apicelo**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 685/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **PASTOR SR. EDUARDO DEODORO PONTES DO NASCIMENTO**, por indicação do Vereador **Edilson Gomes Ribeiro**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 686/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **PASTORA SRª. LIDIA MENDONÇA DA SILVA**, por indicação do Vereador **Edilson Gomes Ribeiro**, o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 687/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **PASTOR LUIZ HENRIQUE DE SOUZA MENEZES**, por indicação do Vereador **Misaías da Silva Machado**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 688/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **PASTOR DANIEL ROBERTO DA SILVA**, por indicação do Vereador **Misaías da Silva Machado**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 689/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. JOSÉ SILVA DA CRUZ**, por indicação do Vereador **Marcelino Carlos Dias Borba**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 690/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **DR. OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, por indicação do Vereador **Marcelino Carlos Dias Borba**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 691/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, por indicação do Vereador **Robson Carlos de Oliveira Gomes**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 692/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. GENALDO BENEVIDES**, por indicação do Vereador **Robson Carlos de Oliveira Gomes**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 693/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **SRª. ROSECLAIR BASTOS ESTRELA**, por indicação do Vereador **Alzenir Pereira Mello**, o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 694/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **DR. MARCIO CARNEIRO TEIXEIRA**, por indicação do Vereador **Alzenir Pereira Mello**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 015/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. MANOEL RIBEIRO NETO, a partir de 01 de março de 2014, a pedido do Vereador Marcelino Carlos Dias Borba, conforme processo administrativo nº. 163/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO nº 041/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a inclusão de Assistente Social e Psicólogo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional dos alunos, garantir a permanência escolar, identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam as problemáticas sociais vividas pelos estudantes. O constante acompanhamento dos assistentes sociais e psicólogos, como profissionais especializados, auxilia na redução das negativas consequências advindas das dificuldades existentes na

realidade social. A presença destes profissionais nas escolas é muito importante uma vez que, os professores passam por diversas situações e em alguns casos acabam ficando reféns de comportamentos que refletem os problemas que as crianças e os adolescentes passam em casa. Em muitas situações os professores não sabem como agir, uma vez que os problemas apresentados transcendem a área pedagógica. Assim sendo, é necessária a participação de equipe multidisciplinar dentro das escolas para que a educação aconteça com eficácia. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 095/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação com drenagem pluvial, rede de água potável, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública na Rua B "Sd. Antônio", Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Os moradores reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam as obras e com a realização das mesmas os moradores terão mais segurança e conforto, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº126/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que faça constar nas placas inaugurais dos logradouros públicos, o nome dos Vereadores em mandato eletivo.

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 133/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação tratamento paisagístico, parque infantil, ciclovias, infraestrutura turística com instalação de quiosques na Orla da Avenida Atlântica, entre os Bairros Reduto da Paz, Terra Firme e Mar y Lago.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situada a Praia de Costa Azul, sendo esse ponto turístico, e que necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ALUIÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº152/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita uma Praça no Bairro Serramar, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do local, que

necessitam de uma área de lazer para seus filhos poderem brincar com mais segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 171/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado cobertura para a Feira de Artesanato, nos moldes da Feirinha da Rua Amazonas.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma justa reivindicação porque os expositores desta feira ficam a mercê das intempéries do tempo e com a cobertura tanto a saúde dos mesmos como suas mercadorias ficarão resguardados. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 257/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a troca da areia da Quadra e a reforma dos brinquedos da Praça próxima as Escolas Fazenda da Praia e Enedina Fidélis Moreira no Bairro Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante da Associação de moradores, já que os brinquedos se encontram em péssimo estado de conservação e a caixa de areia está muito suja, não sendo aconselhável que as crianças brinquem na mesma. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº273/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a viabilização de um espaço para que as ASSOCIAÇÕES de cada um dos bairros de Rio das Ostras possam se reunir.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 291/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação na continuação da Travessa Graciliano Ramos-Recanto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor



MUITOS SHOWS PARA VOCÊ

PALCO 1 – ÁREA DE EVENTOS DE COSTAZUL

**27 A 30
DE MARÇO**

QUINTA-FEIRA 27/03	19h	BANDA PDA
	20h30	BANDA DONA OPALA
	22h	GREG WILSON (TRIBUTA A LYNRYD SKYNYRD)
SEXTA-FEIRA 28/03	20h	BANDA KM RODADO
	21h30	BANDA CREDENCIADOS
	23h	GEORGE ISRAEL (TRIBUTA A BEATLES E ROLLING STONES)
	0h30	BANDA FAIXA ETÁRIA
	2h	BANDA CILINDRADA
SÁBADO 29/03	19h	BANDA ROUTE 69
	20h	BANDA METALLICA COVER BRAZIL
	21h30	VICTOR BIGLIONE ROCK CLÁSSICOS
	23h	BANDA HANÓI-HANÓI
	0h30	BANDA CARAVELAS
	2h	BANDA SANCTUARIUM

PALCO 2 – ROBERTO SILVEIRA

SEXTA-FEIRA 28/03	19h	BANDA ALMANAQUE 80
	22h	BANDA MARTIATKA
	0h	BANDA A DAMA E OS VAGABUNDOS
SÁBADO 29/03	18h	BANDA MADE IN ROCK
	20h30	BANDA SCY-FI
	22h	BANDA DRENNIA
DOMINGO 30/03	15h	BANDA APOTHEOROCK
	17h	BANDA ICE N'FIRE
	19h	BANDA CABEÇA DE QUATRO

E MAIS!

- 1º SALÃO CYCLE ROAD
COM MONTADORAS E REVENDEDORAS
- EXPOSIÇÃO DE MOTOS ANTIGAS

Organização:

Apoio:

Realização:



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

www.ostracycle.com.br